

**PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA**, por intermédio da **PREGOEIRA OFICIAL**, designada pelos Decretos nº 5.443/2021 e 5.797/2022, e Equipe de Apoio designada pelo Decreto de nº 5.798/2022, tornam público que, conforme autorização contida no **Processo Administrativo nº 5015/2021**, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais 4.595/2017, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

Edital disponível no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Recebimento das propostas:** das 08:00 horas do dia 09/06/2022 às 08:00 horas do dia 14/06/2022.

**Início da sessão pública:** 09:00 horas do dia 14/06/2022. (HORÁRIO DA BAHIA).

**BB: 939995**

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DIVERSAS E DIÁRIAS NAS ATIVIDADES E EXPEDIENTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOINHAS – BA.**

**1.2.** A licitação será realizada por MENOR PREÇO POR LOTE, conforme tabela constante modelo de proposta de preço – ANEXO III, que integra este Edital, para todos os fins e efeitos, e seus anexos.

## **2. AS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

**2.2.** Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

**2.3.** Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

**2.4.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor

familiar, o produtor rural pessoa física e para o Micro empreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:**

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

**2.6 Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, somente, poderão participar, deste certame, exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte. SOMENTE PARA OS LOTES 02, 10, 11 e 12.**

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO**

**3.1.** Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CRENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**3.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela PREGOEIRA ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

**3.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.

**3.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.5.2.** Assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**3.5.3.** Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço; até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.2.1** Os documentos enviados deverão ser digitalizados em colorido para facilitar a visualização e análise da Comissão. Quando houver dúvidas no que se refere a veracidade dos documentos será realizada diligência com base no § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93. Se for constatada a irregularidade o licitante será inabilitado.

**4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.8.** No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá incluir o **VALOR POR LOTE, VEDADOS A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**4.9.** O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta”.

**4.10.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**4.11.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.12.** A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

**4.13.** Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

**4.14.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

**4.15. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.**

## **5. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**5.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidos no edital.

**5.3.** O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

**5.3.1.** Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**5.3.2.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.

**5.4.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.5.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.6.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.7.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**5.8.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**5.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**5.10.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**5.10.1.** Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**5.11.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

**5.12.** A PREGOEIRA anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

**5.13.** Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

**5.13.1.** Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

**5.13.2.** Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**5.13.3.** Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**5.13.4.** Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

**5.13.5.** No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será considerado como melhor classificado, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.

**5.13.6.** O disposto neste item **5.13** somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**5.13.7.** Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se,

sucessivamente a convocação na respectiva ordem de classificação dos licitantes, vedado qualquer outro critério.

**5.13.7.1.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**5.14.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a PREGOEIRA examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.15.** Havendo necessidade, a PREGOEIRA suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**5.16.** A PREGOEIRA poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**5.17.** Também nas hipóteses em que a PREGOEIRA não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**5.18.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a PREGOEIRA passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **6. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**6.2.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

**6.2.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**6.2.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.3.** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**6.3.1.** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**6.3.2.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.5.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.5.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.5.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **6.6 DAS AMOSTRAS:**

**6.6.1** A apresentação de amostras se faz necessária para fins classificatórios, como forma de assegurar a qualidade mínima pretendida dos produtos a serem adquiridos, conforme as especificações exaradas no Termo de Referência dos lotes: Lote 01 – itens 06 e 19, Lote 03 – item 01, Lote 05 – itens 1 à 4, Lote 06 – itens 02, 13, 18, 25, 43 e 45, Lote 09 – itens 01 à 23, Lote 12 – itens 1 à 4;

**6.6.2** A empresa melhor classificada da licitação deverá apresentar AMOSTRAS dos itens assim identificados e constantes no Anexo I do Termo de Referência, e deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances, ou convocação, no caso de licitante remanescente, em local e horário estabelecidos neste edital;

**6.6.3** A(s) amostra(s) deverá (ão) ser(em) apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s), que comprovem conter as características especificadas. Os documentos podem ser prospectos, catálogos ou desenhos do (s) material (is) e, ainda, a indicação do item do Edital, o número do Pregão, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor, e serão submetidas à inspeção dos representantes das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA, envolvidos nesse Processo;

**6.6.4** No caso de produtos importados e comercializados no País, será necessária a apresentação das guias de importação. Em hipótese alguma a Prefeitura de Alagoinhas - BA receberá produto sem a identificação do seu fabricante e distribuidor, que será feita por meio da indicação do CNPJ e do seu nome;

**6.6.5** Entrega das Amostras: deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Rua Manoel Romão, nº 23, Centro Administrativo Municipal, Alagoinhas Velha, Alagoinhas – BA, em

dias úteis, no horário das 07 às 13 horas, e serão avaliados pelas Secretarias envolvidas no Processo 5015/2021. As amostras deverão conter etiquetas de identificação da empresa que as enviou;

**6.6.6** A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados;

**6.6.7** A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas;

**6.6.8** Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;

**6.6.9** A aprovação dos materiais/bens de consumo apresentados será feita em até 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio de e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações necessárias, se houver;

**6.6.10** A LICITANTE VENCEDORA só deverá entregar os materiais/bens de consumo objeto desse edital, após celebração de Ata/Contrato entre as partes e consequente emissão da Autorização de Entrega e do Empenho Orçamentário encaminhados pelas Secretarias da Prefeitura de Alagoinhas.

#### **6.6.11. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

a) A análise das amostras será efetuado através de inspeção visual, que consiste na comparação dos aspectos visuais externos e será observada cor, textura, resistência, material utilizado e cumprimento de todas as descrições/especificações contidas no Termo de Referência e seu (s) anexo (s);

b) Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade entregue;

c) As amostras entregues deverão ser retiradas do local de entrega, por representante da empresa vencedora da fase, em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão do Relatório de Análise das Amostras, que deverá aprovar ou não as amostras.

### **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação.

**7.2.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

### **7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

**7.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.**

### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro. **(EXIGÍVEL PARA OS LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 13).**

I. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

II. Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo para a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.

c) A boa situação econômico-financeira da LICITANTE deverá ser demonstrada através dos seguintes índices:

I) ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:  $ILC = \frac{AC}{PC}$ , onde:

PC

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE.

II) IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,8, calculado pela seguinte fórmula:  $IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$ , onde:

AT

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL.

d) Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, preferencialmente assinada pelo seu representante legal ou responsável de contabilidade.

e) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes no Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

f) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na letra c), a declaração será dispensada.

g) O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.

h) Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

i) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PMA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para feito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

## **7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

### **7.5.1. Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

**a)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com características que demonstrem similaridade às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos/serviços.

## **7.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520/2002) – pleno conhecimento, conforme **(ANEXO V)**;

**b)** Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **(ANEXO VI)**;

**c)** Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **(ANEXO VII)**;

**d)** Declaração para microempresas e empresas de pequeno porte **(ANEXO VIII)**;

**e)** Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato **(ANEXO IX)**. **(FACULTADO)**;

**f)** Declaração do licitante de que os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do município de alagoinhas **(ANEXO X)**;

**g)** Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;

**h)** Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;

**i)** Registro da Anvisa para o **Lote 06**, itens 02, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 21, 22, 27, 30, 34, 38 e 41. **Lote 09**, itens 09, 10, 11, 19, 21 e 22.

**7.7 O reconhecimento de firma bem como autenticação dos documentos de HABILITAÇÃO quando for necessário podem ser exercidos conforme o art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018.**

**7.8** A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante.

**7.9.** Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

**7.10.** A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 13.2.5 – Das PENALIDADES, deste edital.

**7.11.** Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (Exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são validas para as filiais)

**7.12.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

**7.13.** Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados de acordo com o exigido no item 4.2.1 ou cópias autenticadas por tabelião.

**7.14.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

**7.14.1.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.14.2.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**7.14.3.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**7.14.4.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**7.14.5.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**7.14.6.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**7.14.7.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do final do certame no sistema eletrônico e deverá:

### **8.1.2 Indicar a marca/fabricante para todos os itens.**

Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**8.1.3.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

### **8.2 Os preços unitários não poderão ser superiores aos preços unitários constantes na planilha orçamentária, que é parte integrante deste edital.**

**8.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**8.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**8.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**8.6.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**8.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**8.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**8.9.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **9. DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS**

**9.1.** Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.2.** A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.

**9.3.** Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da PREGOEIRA, observadas as seguintes normas:

**9.3.1.** Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**9.3.2.** Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar contrarrazões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

**9.3.3.** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela PREGOEIRA no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**9.3.4.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso conforme prazo de Lei.

**9.3.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4.** Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

**9.5.** Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

**9.6.** A PREGOEIRA poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

**9.7.** Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

**9.8.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A PREGOEIRA adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**10.2.** Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**10.3.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## **11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12. 11.1.** Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, a licitante vencedora e as licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço da vencedora serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**11.2.** A Ata de Registro de preços será assinada pela licitante vencedora, e pelas licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço da vencedora e pela autoridade competente do órgão gerenciador.

**11.3.** A licitante, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

**11.4.** Será excluída da Ata de Registro de Preços a licitante que deixar de assiná-la no prazo fixado.

**11.5.** Quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, é facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas.

## **13. CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O Órgão Gerenciador convocará o promitente fornecedor para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente fornecedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

**12.2.** A contratação de que trata o subitem **12.1**, deverá ser efetuada com os fornecedores registrados por intermédio de Nota de Empenho, bem como pela autorização de fornecimento ou por outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 62 da Lei Federal 8.666/1993.

**12.3.** Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho ou documento equivalente.

**12.4.** No ato da retirada da Nota de Empenho ou documento equivalente, o promitente fornecedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu preposto para tanto, em nome da empresa, quando for o caso.

**12.5.** O instrumento contratual decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de preços.

**12.6.** Caberá aos órgãos participantes e não participantes a emissão de nota de empenho de despesa, atendendo a normatização do órgão gerenciador.

**12.7.** Caberá aos titulares dos órgãos participantes e não participantes, a formalização do processo para aquisição junto ao órgão gerenciador.

**12.8.** Havendo recusa do promitente fornecedor em atender a convocação no prazo mencionado no subitem **12.1**.

**12.9.** É facultado ao Órgão Gerenciador convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, ou, ainda, revogar a licitação.

Contudo, antes de tal convocação, deverão ser revalidadas as certidões de regularidade fiscal, que deverão atender as exigências editalícias.

**12.10.** A execução do objeto não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

**12.11.** Os instrumentos contratuais decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

#### **14. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Licitante que:

**13.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**13.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.6.** Não mantiver a proposta.

**13.2.** A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**13.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**13.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**13.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**13.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**13.7.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração distrate com a empresa.

**13.8.** A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do CONTRATANTE, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

**13.9.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao CONTRATADO, sob pena de multa.

**13.10.** O distrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente da contratante.

## **14. LOCAL DE ENTREGA**

**14.1** O objeto deste edital deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Almojarifado localizado na Rua Manoel Romão, nº 23, Centro Administrativo Municipal, Alagoinhas Velha, no horário de 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, conforme solicitação emitida pelas Secretarias envolvidas no processo.

## **15. DO PAGAMENTO**

**15.1.** Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

**15.2.** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua

correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**15.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**15.4.** O descumprimento do subitem **15.1** deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

## **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

**16.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**16.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

**16.4.** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

## **17. REVISÃO DE PREÇOS**

**17.1.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**17.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**17.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**17.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**17.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**17.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**17.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**17.7.** Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

## **18. CANCELAMENTO**

### **18.1. DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**18.1.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela secretaria solicitante assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **18.2. DO REGISTRO DE PREÇO**

**18.2.1.** O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem **18.1** ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por motivo de interesse público;
- b)** A pedido do fornecedor.

**18.2.2.** O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## **19. INCIDÊNCIAS FISCAIS**

**19.1.** Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a CONTRATADA.

**19.2.** A CONTRATADA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**19.3.** Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA cresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

## **20. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**20.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**20.2.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**20.3.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

## **21. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**21.1.** Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados a PREGOEIRA, contendo as informações para contato **(telefone, endereço eletrônico, contrato social ou instrumento equivalente acompanhado da procuração, quando necessário)**, sendo que, até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, utilizando-se do e-mail **licitacoes@alagoins.ba.gov.br**, ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoins Velha - Alagoins – BA CEP: 48.030-530, seja por via eletrônica ou presencial no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (0xx75) 3422-8607.

**21.1.1. No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem, começarão a correr no primeiro dia e hora útil subsequentes, ao registrado na correspondência eletrônica.**

**21.2.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Alagoins, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.

**21.2.1.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo previsto de Lei.

**21.2.2.** Acolhida à impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.3.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, protocolados no

endereço constante no preâmbulo ou por meio eletrônico via internet, através do e-mail **licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br**, **obedecido o critério previsto no subitem 21.1 e 21.1.1.**

**21.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.5.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessados.

**21.6.** Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante a PREGOEIRA que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

**22.2.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a PREGOEIRA, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**22.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela PREGOEIRA.

**22.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**22.5.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**22.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.7.** É facultado a PREGOEIRA ou à autoridade superior:

**a)** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

**b)** Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

**c)** Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**22.8.** A PREGOEIRA poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**22.9.** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

**22.10.** Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício, ou e-mail.

**22.11.** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Alagoinhas, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

**22.12.** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do correio eletrônico: [licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br](mailto:licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br) ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas Velha - Alagoinhas – BA CEP: 48.030-530, seja por via eletrônica ou presencial nos horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (0xx75) 3422-8607.

**22.13.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação.

**22.14.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do **Decreto nº 4.595/2017** da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**22.15.** Fica designado o foro da Cidade de Alagoinhas - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **23. DOS ANEXOS**

**23.1.** Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a)** Termo de Referência (**ANEXO I**);
- b)** Orçamento estimado em planilha (**ANEXO II**);
- c)** Modelo de proposta de preços (**ANEXO III**);
- d)** Modelo de Carta de Credenciamento (**ANEXO IV**);
- e)** Declaração de atendimento às condições de habilitação (**ANEXO V**);
- f)** Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO VI**);
- g)** Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VII**);
- h)** Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VIII**);

- i) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (ANEXO IX). (FACULTADO);**
- j) Declaração do licitante de que os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do município de alagoinhas (ANEXO X);**
- k) Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO XI);**
- l) Minuta do Contrato (ANEXO XII);**

Alagoinhas/BA, 31 de Maio de 2022.

**LAIANE PEREIRA FLORES**  
Pregoeira Oficial do Município

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas diversas e diárias nas atividades e expedientes das Secretarias Municipais de Alagoinhas – BA, conforme descrito neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição de materiais classificados como de limpeza e higiene são imprescindíveis para suprir as necessidades diárias nos expedientes das Secretarias Municipais, como parte da manutenção do saudável e adequado ambiente para exercício da função dos servidores, e circulação de autoridades, representantes das empresas contratadas e quaisquer outros indivíduos presentes em reuniões e visitas. A manutenção do ambiente limpo, além de preservar o bem-estar e a saúde das pessoas, mantém o local adequadamente limpo e organizado, trazendo mais benefícios relacionados a um maior conforto para exercer as atividades diárias.

**3. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS**

3.1 Planilhas descritivas e quantitativos conforme anexo os Lotes: 01,02,03,04,05,06,07,08, 09, 10, 11, 12 e 13.

**4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

4.1 Para a aquisição deste objeto será empregada a modalidade de licitação baseada na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.

**5. DAS AMOSTRAS**

5.1 A apresentação de amostras se faz necessária para fins classificatórios, como forma de assegurar a qualidade mínima pretendida dos produtos a serem adquiridos, conforme as especificações exaradas neste Termo de Referência dos lotes: Lote 01 – itens 06 e 19, Lote 03 – item 01, Lote 05 – itens 1 à 4, Lote 06 – itens 02, 13, 18, 25, 43 e 45, Lote 09 – itens 01 à 23, Lote 12 – itens 1 à 4;

A empresa melhor classificada da licitação deverá apresentar AMOSTRAS dos itens assim identificados e constantes no Anexo I deste Termo de Referência, e deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances, ou convocação, no caso de licitante remanescente, em local e horário estabelecidos neste Termo de Referência;

A(s) amostra(s) deverá (ão) ser(em) apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s), que comprovem conter as características especificadas. Os documentos podem ser prospectos,

catálogos ou desenhos do (s) material (is) e, ainda, a indicação do item do Edital, o número do Pregão, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor, e serão submetidas à inspeção dos representantes das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alagoins – BA, envolvidos nesse Processo;

No caso de produtos importados e comercializados no País, será necessária a apresentação das guias de importação. Em hipótese alguma a Prefeitura de Alagoins - BA receberá produto sem a identificação do seu fabricante e distribuidor, que será feita por meio da indicação do CNPJ e do seu nome;

Entrega das Amostras: deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Rua Manoel Romão, nº 23, Centro Administrativo Municipal, Alagoins Velha, Alagoins – BA, em dias úteis, no horário das 07 às 13 horas, e serão avaliados pelas Secretarias envolvidas no Processo 5015/2021. As amostras deverão conter etiquetas de identificação da empresa que as enviou;

A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados;

A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas;

Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;

A aprovação dos materiais/bens de consumo apresentados será feita em até 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio de e-mail, ofício ou fax, detalhando as alterações necessárias, se houver;

A LICITANTE VENCEDORA só deverá entregar os materiais/bens de consumo objeto dessa Termo de Referência, após celebração de Ata/Contrato entre as partes e consequente emissão da Autorização de Entrega e do Empenho Orçamentário encaminhados pelas Secretarias da Prefeitura de Alagoins.

## **6. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

A análise das amostras será efetuado através de inspeção visual, que consiste na comparação dos aspectos visuais externos e será observada cor, textura, resistência, material utilizado e cumprimento de todas as descrições/especificações contidas no Termo de Referência e seu (s) anexo (s);

Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando à disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade entregue;

As amostras entregues deverão ser retiradas do local de entrega, por representante da empresa vencedora da fase, em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão do Relatório de Análise das Amostras, que deverá aprovar ou não as amostras.

## **7. LOCAL DE ENTREGA**

O objeto deste edital deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Almoxarifado localizado na Rua Manoel Romão, nº 23, Centro Administrativo Municipal, Alagoins Velha, no horário de 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, conforme solicitação emitida pelas Secretarias envolvidas no processo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Termo, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93;

Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços e de acordo com as especificações nele contidas;

Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;

Atender às Autorizações de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos neste Instrumento/Contrato/Ata, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas neste Termo de Referência;

Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento e no Contrato/Ata;

Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;

Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário de entrega, de forma a atender com maior eficiência, eficácia e pontualidade possíveis;

Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço;

Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem violação de suas embalagens originais;

Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Acordo entre as partes;

Detectados danos ou má qualidade dos produtos entregues, ficará a Contratada obrigada a substituir os mesmos por outros em conformidade;

Executar o Contrato conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e aquelas constantes de sua proposta, no local e tempo indicados pela Contratante, com a alocação dos empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;

Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

Indicar um preposto para acompanhar a execução do contrato e responder perante a Contratante, fornecendo número de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio que se fizer necessário para contato;

Permitir a fiscalização da execução do Contrato através de servidor (s) designado (s) pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, qualquer fornecimento de material, que não estejam de acordo os padrões de qualidade, com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

Verificada qualquer irregularidade, a Contratante poderá suspender a execução dos fornecimentos ou recusar a aceitação deles, cabendo à Contratada arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Ficarão a cargo da Contratada, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do contrato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Oferecer todas as informações necessárias e colocar à disposição da Contratada, em tempo hábil, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do Contrato;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Rejeitar, no todo, ou em parte, os materiais/produtos que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo Contratado;

Nomear fiscais e gestor para supervisionar a execução, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em formulário adequado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Fiscalizar livremente o fornecimento de materiais, não eximindo a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o objeto deste Termo de Referência;

Emitir as Autorizações de Fornecimento, numeradas em sequência e assinadas pela Secretaria da Administração;

Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas e corretas faturas;

Atestar a execução do Contrato e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato; Acompanhar os fornecimentos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;

Paralisar os fornecimentos, caso os empregados da Contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos por normas legais, ficando o ônus da paralisação por conta da Contratada;

Notificar por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

Solicitar à Contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução do Contrato, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Efetuar o pagamento à empresa contratada, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da Autorização de Fornecimento emitida pelo fiscal do contrato;

Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referência e/ou Contrato, e seus anexos, comunicando imediatamente as irregularidades constatadas;

Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto deste Termo de Referência.

## **10. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida pelos Servidores designados pela Administração da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante;

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

A empresa contratada ficará sujeita à mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do Contrato;

Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto contratado;

A existência e a atuação da fiscalização por parte da Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades;

Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato;

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11. VIGÊNCIA**

11.1 A vigência do acordo entre as partes deverá ser de 12 (doze) meses.

## **12. PAGAMENTO**

12.1 De acordo com a aquisição fracionada do objeto, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica em

conformidade com a Nota de Empenho da Contratante.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de acordo com o cronograma financeiro da Contratante, em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal Eletrônica e prévia verificação da regularidade fiscal da empresa contratada, e procedido exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018).

Na data da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa vencedora do certame deverá estar de posse, em plena vigência, da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e das Certidões de Regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União e INSS), sob pena de não pagamento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à comprovação da entrega dos bens, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta, ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Alagoins - BA.

Caso se constate o descumprimento de obrigações ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do Contrato, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada

**ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>LOTE 01 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS (UTENSÍLIOS)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	Bandeja redonda em papelão laminado, nº 06 - tamanho médio 32cm. Pacote com 100 unidades	PCT	10
2	Canudo sanfonado - pacotes com 100 unidades.	PCT	120
3	Coador de café industrial, suporte em madeira e pano flanelado 100% algodão. Tamanho: industrial extra grande, 20 cm x 25 cm (diâmetro / profundidade).	UNID.	305
4	Colher de sopa descartável, tamanho médio 15cm, em plástico transparente e resistente e, de polipropileno, atóxico, caixa com 1.000 unidades em pacotes de 50 unidades cada	CX	200
5	Colher para sobremesa descartável, tamanho médio, em plástico transparente e resistente, de polipropileno, atóxico, caixa com 1.000 unidades em pacotes de 50 unidades cada	CX	100
6	Copo descartável em polipropileno (PP), 200 ml, cor branco, atóxico; pacote com 100 unidades. Produto deve possuir certificação do Inmetro e estar adequados à Normatização ABNT. Embalagem do material deve conter as especificações exigidas no TR. Aprovação mediante amostra	PCT	27290
7	Copo descartável em polipropileno (PP), 50 ml, cor branco, atóxico; pacote com 100 unidades. Produto deve possuir certificação do Inmetro e estar adequados à Normatização ABNT. Embalagem do material deve conter as especificações exigidas no TR.	PCT	19250
8	Copo descartável translúcido - capacidade 100 ml em poliestireno, com boa resistência térmica, elevada resistência química e a solventes. 100% reciclável. Produzido em polipropileno, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deverão estar em conformidade com abnt/nbr 14.865/2012. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos. Em relação a marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr ou inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	PCT	2210
9	Copo descartável translúcido para água capacidade 300 ml com boa resistência térmica, elevada resistência química e a solventes. 100% reciclável. Produzido em polipropileno, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deverão estar em conformidade com abnt/nbr 14.865/2012. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos. Em relação a marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr ou inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	PCT	3210

10	Faca descartável para refeição, em polietileno resistente, cristal, comprimento médio de 15cm, com variação de +/- 1cm. Pacote contendo 50 unidades. Embalagem deve conter marca do fabricante e identificação do produto	PCT	600
11	Filme pvc - esticável / encolhível otimizando processos com resistência para embalagem de produtos individualizados ou agrupados permito inviolabilidade, vedação e proteção da ação de fatores externos como temperatura, umidade e poeira, proporcionando maior durabilidade, principalmente quando expostos ao publico. Total controle no nível de deslizamento e carga estática, atóxico e 100% reciclável, medindo aproximadamente 50 cm x 1.000 m. Respeitando as normas abnt nbr 15403	RL	1000
12	Filme pvc - esticável / encolhível otimizando processos com resistência para embalagem de produtos individualizados ou agrupados permito inviolabilidade, vedação e proteção da ação de fatores externos como temperatura, umidade e poeira, proporcionando maior durabilidade, principalmente quando expostos ao publico. Total controle no nível de deslizamento e carga estática, atóxico e 100% reciclável, medindo aproximadamente 30 cm x 600 m. Respeitando as normas abnt nbr 15403	RL	185
13	Fósforo extra longo - os fósforos longos de segurança garantem durabilidade maior da chama. Caixa de papelão resistente com super lixa. Fácil manuseio e acendimento. Caixa com 50 palitos com 9,5cm.	CX	200
14	Fósforo; Pacotão com 20 maços, cada maço com 10 cxs. Cada cx com 40 palitos	PCT	197
15	Garfo descartável para refeição, em polietileno resistente, cristal, comprimento médio de 15cm, com variação de +/- 1cm. Pacote contendo 50 unidades. Embalagem deve conter marca do fabricante e identificação do produto.	PCT	230
16	Guardanapo de papel 100% fibras naturais celulósica virgem, absorvente, folhas simples, 04 dobras, na cor branca, dimensões mínimas 22x 23cm, não reciclado, isento de contaminantes, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gorado). Embalagem: fardo com 50 pacotes de 50 folhas em cada pacote; embalagem deve conter dados do fabricante.	FD	469
17	Palito de dente, roliços de madeira resistente, c/200	UNID	175
18	Papel alumínio - em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade	RL	264
19	Papel toalha, interfolhado, 02 dobras, cor branco, medindo aproximadamente 21 x 23cm; fabricado com 100% celulose virgem, o papel não deve soltar partículas, deve ter alto poder de absorção; deve ser embalado em pacotes contendo 1.000 folhas. A embalagem deve conter todas as especificações exigidas neste TR. Aprovação mediante amostra	PCT	21472
20	Plástico filme em pvc esticável, transparente, resistente, atóxico e inodoro. Medidas: Rolo de 30 cm x 300 metros. Destinação para embalagem	BOB	164
21	Prato laminado nº 10, pacote c/ 10 unidades	PCT	100
22	Tampa para copo - descartável 200 ml. Embalagem pacote, com 100 unidades	PCT	10800
23	Tampa para copo - descartável 300 ml. Embalagem pacote, com 100 unidades.	PCT	745
<b>LOTE 02 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, contendo 02 (duas) laminas paralelas fabricadas em aço inoxidável e	UNID.	<b>4380</b>

	afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Embalagem com 02 (duas) unidades. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/cnpj do fabricante, nome do produto, composição, lote, endereço		
2	Haste flexível, de polipropileno, com pontas de algodão, inquebrável, 100% puro e com tratamento antigerme, compacta nas extremidades, embalagem caixa com mínimo 75 unidades, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	260
<b>LOTE 03 - MATERIAIS DE HIGIENE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	Papel Higiênico folha dupla, cor branco neve, macio, neutro, de 1ª qualidade, em rolo de 30m, picotado entre folhas; (fardo c/ 64 und.). Embalagem do material deve conter todas as características exigidas no TR. Aprovação mediante amostra.	FD	11265
<b>LOTE 04 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS (HIGIENE/PROTEÇÃO)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD</b>
1	Luva de Látex para procedimentos; descartável; hipoalergênica, caixa com 100 unidades.	CX	2042
2	Luva em polietileno golfrada, transparente, 28cm 8 micas, caixa com 100 unidades	CX	3936
3	Máscara Descartável com tripla camada de TNT, com elástico, cor branco, caixa com 50 unidades	CX	7872
4	Touca Descartável em TNT, com elástico único (Elastano 13% e Poliamida 87%), cor branco, gramatura 20, pacote com 100 unidades	PCT	1008
<b>LOTE 05 - HIGIENE (ALCOOL)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD</b>
1	Álcool etílico 70º INPM (70% em peso), com 05 litros. A embalagem do produto deve conter as especificações exigidas no TR. Aprovação mediante amostra.	UNID	3936
2	Álcool etílico em gel, bactericida, 70º INPN; (cx. c/ 12und. de 500ml cada.). A embalagem do produto deve conter as especificações exigidas no TR. Aprovação mediante amostra.	CX	150
3	Álcool Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), caixa com 12 unidades de 1000 ml. A embalagem do produto deve conter as especificações exigidas no TR. Aprovação mediante amostra.	CX	200
4	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: Uso doméstico; (cx. c/ 12und. de 1000ml cada). Aprovação mediante amostra.	CX	1298
<b>LOTE 06 - PRODUTOS DE LIMPEZA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD</b>
1	Adesivo para vaso sanitário - sulfonado de sódio, alfa olefina, dodecilbenzeno, fragrancias, corante e carga. Embalagem em caixa com 3 unidades.	CX	500

2	Água Sanitária á base de cloro ativo, variando de 2 a 2,5%. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. Uso: alvejante e desinfetante de uso geral (cx. c/ 12und. de 1000ml cada). Registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Aprovação mediante amostra.	CX	8396
3	Amaciante - com ação anti-morfo, perfume suave, composto quaternário de amônio. Embalagem plástica, galão com 20 litros	GL	400
4	Aromatizador de ar spray sem cfc - acondicionado em frasco com, no mínimo 350 ml, fragrância variada, ingrediente ativo solubilizante, coadjuvantes butano/ propano. Que atenda as normas abnt - nbr 14725 - parte 2:2009. Adoção do a globalmente harmonizado para a classificação e rotulagem de produtos químicos, onu. Validade mínima de 12 meses. Registro no ministério da saúde/anvisa.	UNID	2215
5	Cera líquida - para polimento de piso, com base seladora, incolor. Impermeabilizante à base de polímeros acrílicos e ceras sintéticas com teor de sólidos com cerca de 25%, de alta qualidade que permite ao filme grande resistência ao tráfego. Indicado para todos os tipos de piso. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem galão com 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Registro no ministério da saúde / anvisa.	GL	730
6	Cera Líquida Incolor; Caixa com 12 unidades de 750ml	CX	1013
7	Cera Líquida Vermelha; Caixa com 12 unidades de 750ml	CX	12
8	Cloro em pó (alvejante) - alvejamento de roupas brancas e coloridas, à base de cloro ativo, com liberação gradual e controlada em solução. Alto poder germicida. Composto por agentes sequestrantes que inibem a fixação de manchas e branqueamento uniforme, sem que haja prejuízo aos tecidos. Recomendado para fibras naturais e sintéticas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem com 20kg. Validade mínima de 12 meses. Registro no ministério da saúde / anvisa.	BD	70
9	Cloro para hortifrutícolas - desinfetante clorado especialmente desenvolvido para higienização de verduras, vegetais, legumes e frutas. O produto é formulado a base de dicloroisocianureto de sódio, possuindo 2,5% de cloro ativo e sais inorgânicos. Embalagem com 5 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Registro no ministério da saúde/anvisa.	BD	194
10	Desincrustante alcalino - para limpeza pesada e remoção química de gordura fortemente carbonizada. Indicado para: fornos, chapas, grelhas, fritadeiras, coifas, fogões e outros equipamentos de cozinha. Pode ser utilizado em superfícies quentes a 50° c para potencializar sua ação. Composição: solvente, hidróxido de sódio, tensoativo não iônico biodegradável, corante e veículo. Não tem adição de fragrância. Livre de	GL	282

	ingredientes carcinogênicos. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem em galão de 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Registro no ministerio da saúde/anvisa.		
11	Desinfetante hospitalar - para superfícies fixas e artigos não críticos. Formulação composta por uma mistura de quaternários catiônicos, que garantem eficácia sobre as superfícies fixas e os artigos não críticos. Ideal para uso em hospitais e casas de saúde, ambulatorios, consultórios odontológicos, clínicas e postos de saúde. Podendo ser aplicado em pisos, paredes, mobílias, artigos não críticos. Sua aplicação segura pode ser em acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo, pisos, pvc e vinil. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta condicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data e validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem galão com 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Registro no ministério da saúde / anvisa.	GL	3035
12	Desinfetante hospitalar liquido - destinado a utilização em higienização de superfícies em estabelecimento de saúde, com aroma, contendo quaternário de amônia, fungica, bactericida e virucida. Embalagem com 5 litros	GL	2500
13	Desinfetante líquido a base de pinho, de primeira qualidade, para uso geral, ação bacteriana e germicida, registro da saúde, embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 500ml, CAIXA com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	4992
14	Desinfetante para uso geral, bactericida e germicida, tipo creolina, recipiente de 1000ml. Com registro ou notificação válidos na ANVISA..	LITRO	2092
15	Desingraxante liquido: odecelbenzenossulfonato de sódio, hidróxido de sódio, corantes, espersante, sequestrante, solvente em água. Galão de 5 litros	GL	164
16	Detergente enzimático - com 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Formulação contendo tensoativos associados com enzimas. Produto que possa ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada. Dureza: 0ppm a 350ppm. Condutibilidade: 0,0000055 ms/cm a 200 ms/cm. Limpeza manual ou automatizada. Registro no ministério da saúde./anvisa. Validade: mínima 24 meses após a data de fabricação. Embalagem galão de 5 litros.	GL	380
17	Detergente enzimático - composto por 6 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos, contém tensoativos que associados com as enzimas resultando em uma maior eficiência na limpeza. Indicado para a limpeza manual e automatizada de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibroscópios e canulados. Composição: amilase, lipase, protease, carbohidrase, peptidase, celulase, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,02 ua.ml-1 .min.-1; atividade proteolítica mínima: 0,12 up.ml-1.min.-1. Teor de tensoativo: 4,0%. Faixa ph puro: 5,8 a 7,0. Pode ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada. Dureza: 0ppm a 350ppm. Condutibilidade: 0,0000055 ms/cm a 200 ms/cm. As seguintes informações	GL	280

	deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, responsável técnico. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem galão com 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Registro no ministério da saúde / anvisa.		
18	Detergente líquido - neutro, concentrado, inodoro com excelente ação desengordurante biodegradável. Embalagem bombona de 20 litros. (aprovação mediante amostra)	UNID	320
19	Detergente líquido glicerinado, composto de alquilbezenosulfonato de sódio linear, alquilbezenosulfonato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, com tensoativobiodregradavel; (Galão c/ 5lts.)	GL	800
20	Detergente líquido glicerinado, essência neutra, composto de alquilbezenosulfonato de sódio linear, alquilbezenosulfonato de magnésio, EDTA, corante e água, com tensoativobiodregradavel; (cx. c/ 24und. de 500ml cada). Registro no Ministério da Saúde.	CX	1171
21	Hipoclorito de sódio 1% - desinfetante hospitalar de nível intermediário, contendo hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado, que atua como elemento oxidativo em cadeias proteicas de micro-organismos. Produto indicado para desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar, bem como indicado para desinfecção de artigos para inalação e oxigeno terapia. Possui eficácia comprovada contra candida albicans, trichophyton mentagrophytes, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli, staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, mycobacterium smegmatis e mycobacterium bovis. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem galão de 5 litros. Registro no ministério da saúde/anvisa. Validade mínima 06 meses.	GL	10100
22	Hipoclorito de sódio 1% - solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida, com laudo em laboratorial. Embalagem lacrada de 1.000 ml, com registro na ANVISA como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar, com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, FISPQ, validade mínima de 6 meses	UNID	300
23	Hipoclorito de sódio, concentração/dosagem 2,5%, forma farmacêutica solução, forma de apresentação galão, desinfecção de frutas verduras e legumes; em galões de 5 litros	GL	1008
24	Impermeabilizante - ideal para pisos e assoalhos hospitalares. Embalagem de 5 litros.	GL	800
25	Inseticida em embalagem aerosol, mata insetos como: baratas, mosquitos, formigas 300ml. Aprovação mediante amostra.	UND	4.632
26	Lençol descartável - para maca (rolo): lenço de papel descartável, 100% celulose, 70 cm x 50 m, utilizado para revestir o estofado da maca; auxilia na higienização.	RL	1120
27	Limpa alumínio - eficaz ação na limpeza e polimento de painéis e alumínio em geral. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo. Líquido na cor azul de acordo com o padrão,	GL	30

	ph: (solução 1% p/p 250c): 2,2 - 3,5; % ativo aniônica mínima (pmm320): 2,61 - 3,18 %; ponto de fulgor: produto não inflamável. Embalagem certificada pelo imetro, fabricante devera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e anvisa para produtos e embalagens. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem galão de 5 l. Validade mínima 12 meses.		
28	Limpa Alumínio, eficaz ação na limpeza e polimento de painéis/utensílios em alumínio. Composição básica: tensoativoanionico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo. Líquido na cor azul, de acordo com o padrão, PH (solução 1% PP 250C): 2,2- 3,5% ativo aniônica mínima (PMM 320), frasco contendo 500 ml do produto.	UNID	24816
29	Limpa forno - com removedor de gordura incrustada, sem raspar, potes que contém no mínimo 226 ml.	POTE	2108
30	Limpador multiuso - limpador concentrado para limpeza de vidros, superfícies de inox e demais superfícies laváveis móveis, portas, paredes, divisórias, janelas, espelhos, telefones. Não amoniacado. Desenvolvido para remoção de sujidades e gorduras de vidros, espelhos, mármore e plástico. Seca rapidamente, deixando a superfícies notadamente pas. Não deixa opaca as superfícies de acrílico e de outros tipos de plásticos. Não degrada a prata do acabamento de espelhos. Produto composto por corante, fragrância, agente sequestrante, lauril éter sulfato de sódio, propoxi - 2 - propanol, solventes, conservante as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem galão de 5 litros. Registro no ms/anvisa. Validade mínima 12 meses.	GL	1950
31	Neutralizador de Odores em embalagem aerosol;	UNID	3966
32	Pasta multiuso, para limpeza, embalagem de 500g	UNID	3956
33	Pasta para limpeza de móveis a seco multiuso em embalagem de 500g	UNID	500
34	Pasta umectante - detergente neutro em pasta, aromatizado, superconcentrado, com alto poder umectante e emulsionante, o que facilita a quebra da tensão superficial. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem com bombona 20 kg. Com validade mínima de 12 meses. Registro no ministério de saúde / anvisa.	BB	250
35	Pastilha para vaso sanitário, pedra sanitária de 40g.	UNID	300
36	Pastilha sanitária - composto de dodecilbenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalagem com 25 gr, tipo arredondada, com 1 um gancho de plástico para fixação e uma rede para	UNID	22720

	colocação da pedra e acoplável ao gancho, fragrâncias variadas, em consistência sólida.		
37	Pastilha sanitária - paradiclorobezeno, essência de corante benzylofenol 1%, embalagem com 40 gr.unidades).	UNID	720
38	Sabão em barra de coco - biodegradável em barra 200 gr, com nome do fabricante e prazo. Material conforme norma astm – d 460 oia. Registro no ministério de saúde / anvisa	UNID	1050
39	Sabão em Barra, azul; (pacote. c/ 05 tabletes de 200g.)	PCT	2792
40	Sabão em pasta - pastoso ph, puro: 10,0 a 11,4, cor: caramelo a amarelada, solubilidade em água: totalmente solúvel, composição: ácido graxo vegetal, hidróxido de potássio, corante e água. Embalagem em pote com 500 g.	POTE	2258
41	Sabão em pó - detergente em pó, composto por tensoativos, agente anti-redepositante, branqueantes óptico, sais alcalinos, complexantes, sequestrantes e essência, de granulométrica uniforme e fácil solubilidade. De fácil penetração nas fibras, dissolvendo e removendo todo tipo de sujeira leve ou pesada (suor, sangue, leite, ovos e gordura em geral), tanto em fibras naturais como sintéticas, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem pacote com 20 kg. Validade mínima de 12 meses. Registro no ministério de saúde / anvisa.	PCT	95
42	Sabão em pó - super concentrado, coloração azul, para lavagem de roupa hospitalares, que propicie meio alcalino ideal. Embalagem pacote com 25 kg.	PCT	150
43	Sabão em pó, flocos; (cx. c/ 24und. de 500g.). Aprovação mediante amostra.	CX	4086
44	Sabão geleia - produto de ação dupla: detergente e alto poder odorizante. Contém tensoativos biodegradáveis. Utilizado na limpeza de pisos, banheiros, latrinas, fossas, mictórios, pátios, cozinhas. Produto concentrado. Muito econômico. Diluição: 1:100. Embalagem em bombona com 05 litros.	BB	460
45	Sabonete liquido - superconcentrado, com elevada formação de espuma. Suavemente perfumado, limpa e suaviza as mãos, perfumes variados. Embalagem bombona com 5 litros. Aprovação mediante amostra.	GL	2680
46	Sabonete líquido antisséptico, concentrado, fragrância neutra, para lavagem de mãos; Galão com 05 litros. Embalagem deve conter as especificações do produto.	UNID	3917
47	Sanitizante clorado - em pó para frutas e hortaliças. Embalagem em pote com 5 kg. Com registro no ministério da saúde.	POTE	10
48	Tela odorizante para Mictórios - Confeccionada em PVC injetado com fornecimento de luvas plásticas. (cx. c/ 12und.)	CX	280

#### LOTE 07 - MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	Avental de pvc impermeável, forrado com tecido na parte que encosta no corpo, cores diversas	UNID	364
2	Corda de varal, em aço revestido de PVC, com 10m de comprimento	UNID	169
3	Escova com cerdas em nylon - base em plástico, para lavagem de louça com cabo longo. Medidas aproximadas: 27 cm x 6,4 cm x 5 cm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço e composição	UNID	160

4	Escova para roupa com cerdas de nylon, parte superior confeccionada em plástico resistente com cabo para segurar a escova, com cerdas de nylon, formato oval	UNID	374
5	Esponja de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza geral. Embalagem: fardo c/ 14 pacotes contendo 08 unidades cada pacote	FD	1448
6	Esponja metálica - em aço inox é ideal para limpeza mais pesada, a esponja metálica remove as sujeiras, gorduras impregnadas e incrustadas, de forma mais rápida e sem esforço. Embalagem unitária. 100% aço inoxidável. Não enferruja	UNID	1164
7	Esponja sintética, dupla face, um lado para vidro e louça (espuma) e outro p/ alumínio (abrasivo), medindo aproximadamente 11 x 7,5 x 2,3 cm	UNID	14682
8	Flanela em 100% algodão, medindo 40 x 60 cm, em cores variadas.	UNID	7690
9	Luva de Latex, palma antiderrapante, cano curto (cores variadas) Tamanho M e G	PAR	6436
10	Luva de Latex, palma antiderrapante, cano longo (cores variadas) Tamanho M e G	PAR	13020
11	Luva de Latex, palma antiderrapante, cano longo (cores variadas) Tamanho P	PAR	6058
12	Pá de lixo - com caixa coletora, composição em poliestireno, medidas aproximadas 28 cm x 28 cm, cabo anatômico em alumínio, altura ergonômica aproximada 80 cm, com trava e fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	UNID	1885
13	Pá para lixo, apanhador em metal ,cabo em madeira com 1 metro de altura.	UNID	230
14	Pano de chão - tipo saco lavado e alvejado, 100 % algodão bordas com acabamento em overlock, dimensões 60 x 40 cm, peso 100 g, com variação de +/-5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/cnpj do fabricante, endereço, marca do produto, e composição.	UNID	3492
15	Pano de chão - tipo saco lavado e alvejado, 100 % algodão bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm, peso 100 g, com variação de +/-5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/cnpj do fabricante, endereço, marca do produto, e composição.	UNID	4607
16	Pano de Chão em algodão alvejado; 18 batidas..	UNID	1800
17	Pano de limpeza - multiuso antibacterial, que previne a proliferação das bactérias e germes, limpa, dá brilho, lava enxágua. Para limpeza de diversas superfícies, características: não solta fiapos, absorvente, higiênico, resistente. Rolo: 300 metros picotado (33 x 50 cm) composição: 70% viscose 30% poliéster. Gramatura 40 g/m. Cores: azul, laranja, verde	RL	1174
18	Pano para Copa 100% algodão, tecido de saco alvejado e trama fechada (fios justos), com bainha, tamanho aproximado de 70 X 45cm.	UNID	4292
19	Rodo de borracha vulcanizada dupla de 40 cm, revestimento em plástico, e cabo de madeira de 1,28m	UNID	1643
20	Vasculhador de Teto, cabo de madeira medindo 3m, medida da base 15 cm, com base de agave	UNID	284
21	Vassoura cerdas em nylon, (vassourinha), com cabo de madeira, base c/ 4cm., de diâmetro e 27cm. de comprimento	UNID	895
22	Vassoura com cerdas em Nylon; (c/ base em madeira, 18 furos)	UNID	1308
23	Vassoura de pêlo sintético, cabo em madeira revestida por plástico, base sintéticos, c/ 27cm. de largura e 120cm. de comprimento	UNID	1988
24	Vassoura em piaçava - sintética base e cabo madeira revestida por plástico ou de metal, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm	UNID	1708
25	Vassoura para varrição de rua, 100% piacava, 04 carreiras de 40cm, cabo 1,2m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade,	UNID	100

	acabamento, leveza. resistente a intemperies; fixação do cabo na base através de rosca na peça; com cerdas de 12cm		
26	Vassoura, Piaçava; c/ cabo em madeira, base com 13cm. de diâmetro e 130cm. de comprimento	UNID	2408
27	Vassourinha com cerdas lisas em nylon, tipo bola, com cabo e cepa em plástico duro e resistente, acompanhada de recipiente para depósito da vassourinha, também confeccionado em plástico	UNID	3936
<b>LOTE 08 - MATERIAIS PLÁSTICOS E DE SUPORTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD</b>
1	Balde plástico grande 100 litros.	UNID	40
2	Balde plástico - modelo universal, com capacidade de 20 litros, na cor transparente.	UNID	426
3	Balde - para acondicionar lixo hospitalar plástico, com pedal, resistente, com identificador de material biológico, capacidade 35 litros.	UNID	40
4	Balde - para acondicionar lixo hospitalar plástico, com pedal, resistente, com identificador de material biológico, capacidade 60 litros.	UNID	30
5	Balde - para acondicionar roupa suja, em plástico resistente com suporte e pedal de metal, capacidade para 100 litros.	UNID	60
6	Balde - para limpeza geral plástico, resistente, sem tampa e com alça de ferro, capacidade 15 litros, cor amarelo.	UNID	30
7	Balde - para limpeza geral plástico, resistente, sem tampa, com alça de ferro,- capacidade 15 litros, cor azul.	UNID	30
8	Balde - para limpeza geral plástico, resistente, sem tampa, com alça de ferro, capacidade 15 litros, cor preta.	UNID	186
9	Balde - para limpeza hospitalar, com tampa vai e vem plástico, resistente, capacidade 35 litros.	UNID	30
10	Balde em plástico resistente, capacidade 30 lts, c/ tampa	UNID	417
11	Balde p/ limpeza geral, em plástico resistente, s/ tampa e c/ alça de ferro capacidade 10 lts	UNID	200
12	Cabo - em madeira revestida por plástico ou metal, 27 cm x 120 cm.	UNID	180
13	Caixa plástica - organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, capacidade mínima 30 litros, medindo aproximadamente 33 cm x 33 cm x 48 cm, podendo variar em +/- 5%.	UNID	725
14	Caixa plástica - organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, capacidade mínima de 68 litros, medindo aproximadamente 33 cm x 44 cm x 63 cm, podendo variar em +/- 5%.	UNID	550
15	Cesto grande com tampa, capacidade para 100 litros, confeccionado em plástico resistente	UNID	387
16	Cesto trelado, capacidade para 10 litros	UNID	30
17	Conjunto balde espremedor - duas águas com base e acessórios ação lateral, balde com 18 litros, medida: 87 cm x 51 cm x 32 cm.	UNID	150
18	Conjunto dobrê 30 litros; Espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja. MOP em algodão 320g cru e haste em polipropileno; Dimensões: comprimento - 52 cm, largura - 37 cm, altura - 48 cm	UNID	130
19	Conjunto dobrê 30 litros; No mesmo balde sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros, espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja. MOP em algodão 320g cru e haste em polipropileno; Dimensões: comprimento - 52 cm, largura - 37 cm, altura - 48 cm	UNID	130
20	Dispensador de papel higiênico, capacidade de 01 rolo de 30m, fechamento por chave, visor prático que mostra o ponto de reabastecimento, totalmente vedado, para reduzir a possibilidade de contaminação	UNID	965
21	Dispensador de Papel toalha interfolhada em poletileno	UNID	577

22	Dispensador de sabão líquido, capacidade 800 ml, confeccionado em polietileno, com acionador manual; utilizado para lavagem das mãos	UNID	456
23	Frasco para álcool gel, em polipropileno transparente, mínimo de 60 ml, tipo pet, com tampa flip top.	UNID	1000
24	Lixeira c/ pedal, em polietileno, capacidade para 15lt. Formato cilíndrico, cor cinza ou bege	UNID	1030
25	Lixeira c/ pedal, em polietileno, capacidade para 24lt. Formato cilíndrico, cor cinza ou bege	UNID	880
26	Lixeira plástica - com pedal, capacidade para 30 litros. Recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistente ao tombamento.	UNID	275
27	Lixeira plástica com tampa basculante vaivém - capacidade para 30 litros, especificações: altura com tampa: 57,5 cm, largura: 31 cm, comprimento: 31 cm, peso: 1,6 kg.	UNID	200
28	Lixeira s/ pedal, em polietileno, capacidade para 50lt, tipo vai e vem	UNID	387
29	Lixeira Seletiva, em polietileno, capacidade para 50lt, tipo vai e vem, para papel, plástico, orgânico ou vidro	UNID	322
30	Lixeira tipo cesto fechado com tampa - cesto fechado redondo é feito em plástico de alta resistência e indicado para armazenagem de lixo. Capacidade 100 litros, possui alça reforçada e roldanas de 52 mm para facilitar a locomoção.	UNID	115
31	Mangueira para jardim, camada interna e externa em pvc flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado, resistente à pressão de 6 bar, com bico de controle de esguicho de água; 100 metros	UNID	153
32	Mangueira para jardim, camada interna e externa em pvc flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado, resistente à pressão de 6 bar, com bico de controle de esguicho de água; 25 metros	UNID	103
33	Mop - completo com balde de 20 litros.	UNID	404
34	Refil para MOP balde espremedor, produzidos em algodão cru e fibras sintéticas em loop, oferecem excelente absorção de líquidos. Cor: branco (cru).	UNID	5876
35	Suporte para copo, material plástico, capacidade 100 copos, componentes base dispensador/bocal saída/cilindro transparente, características adicionais sistema poupa copo/alavanca acionamento/caixa 24, 5, aplicação copo descartável plástico 200 ml, dimensão 50 x 19 x 16 cm, cor branca	UNID	321

**LOTE 09 - MATERIAIS PLÁSTICOS/COLETA DE RESÍDUOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade para 10 kg. Embalagem rolo com 100 unidades. Aprovação mediante amostra.	RL	1045
2	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 16 x 32 cm, com no mínimo 7,0 micras, capacidade para 1 kg. Pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	3000
3	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 25 x 35 cm, com no mínimo 3,0 micras, capacidade para 2 kg. Pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	2700
4	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 28 x 42 cm, com no mínimo 3,0 micras, capacidade para 5 kg. Pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	1800

5	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 35 x 50 cm, com no mínimo 3,0 micras, capacidade para 10 kg. Pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	1030
6	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 40 x 60 cm, com no mínimo 3,0 micras, capacidade para 20 kg. Pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	1600
7	Saco plástico - transparente para alimentos, capacidade 500 g. Embalagem pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	1650
8	Saco plástico - transparente para talheres medindo aproximadamente 25 x 7 cm. Pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	1550
9	Saco plástico lixo hospitalar - cor branco leitoso, capacidade de 50 litros, medindo 75 x 95 cm, com gramatura de 0,005, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade. Embalagem pacote com 100 und. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante. Impressão de simbologia de material infectante. O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: "rsss – resíduos sólidos de serviços de saúde", impressa na cor vermelha. Produto em conformidade com a norma técnica 9191. Nbr-7500/2009, nos padrões da abnt e ipt e resolução na anvisa. Aprovação mediante amostra	PCT	400
10	Saco plástico lixo hospitalar - cor branco leitoso. Capacidade de 100 litros, medindo 75 x 95 cm, com gramatura de 0,005, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade. Embalagem pacote com 100 unidades. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante. Impressão de simbologia de material infectante. O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: "rsss – resíduos sólidos de serviços de saúde", impressa na cor vermelha. Produto em conformidade com a norma técnica 9191. Nbr-7500/2009, nos padrões da abnt e ipt e resolução na anvisa. Aprovação mediante amostra	PCT	700
11	Saco plástico lixo hospitalar - cor branco leitoso. Capacidade de 200 litros, medindo 75 x 95 cm, com gramatura de 0,005, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade. Embalagem pacote com 100 unidades. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante. Impressão de simbologia de material infectante. O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com	PCT	1540

	exceção da frase de advertência: “rsss – resíduos sólidos de serviços de saúde”, impressa na cor vermelha. Produto em conformidade com a norma técnica 9191. Nbr-7500/2009, nos padrões da abnt e ipt e resolução na anvisa. Aprovação mediante amostra.		
12	Saco Plástico p/ lixo reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 20 litros; fardo c/ 100 und, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056. Aprovação mediante amostra	FD	467
13	Saco Plástico p/ lixo reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 40 litros; fardo c/ 100 und, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056. Aprovação mediante amostra	FD	5316
14	Saco Plástico p/ lixo reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 50 litros; fardo c/ 100 und, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056. Aprovação mediante amostra	FD	7134
15	Saco Plástico p/ lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 100 litros; fardo c/ 100und, cor preto. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056. Aprovação mediante amostra	FD	6113
16	Saco Plástico p/ lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 200 litros; fardo c/ 100und, cor preto. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056. Aprovação mediante amostra	FD	2529
17	Saco Plástico p/ lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 200 litros; fardo c/ 100und, cor vermelha. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056. Aprovação mediante amostra	FD	600
18	Saco Plástico p/ Lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 60 litros; fardo c/ 100und, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056. Aprovação mediante amostra	FD	4420
19	Saco plástico para lixo - de alta resistência, dimensões 90 x 100 cm - capacidade 200 litros, espessura 5 micras sanfona 13 cm (costura lateral) peso p5 com produto em conformidade com a norma técnica 9191. Nbr-7500/2009, nos padrões da abnt e ipt e resolução na anvisa, deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa (razão social, cnpj, endereço, telefone), quantidade, marca e micras. Embalagem com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	1600
20	Saco plástico para lixo - em polietileno de alta densidade com 02 micras de espessura por parede na cor preta, capacidade 100 litros, medindo 63 x 80 cm. Embalagem pacotes com 100 unidades, pesando 1,85 kg, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões, quantidade. Aprovação mediante amostra	PCT	2850
21	Saco plástico para lixo - em polietileno de alta densidade cor preta, capacidade 60 litros, 5 micras. Produto em conformidade com a norma técnica 9191. Nbr-7500/2009, nos padrões da abnt e ipt e resolução na anvisa, saco extra reforçado. Deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa (razão social, cnpj, endereço, telefone), quantidade, marca e micras. Embalagem com 100 unidades cada. Aprovação mediante amostra	PCT	2160
22	Saco plástico para lixo - na cor preta em polietileno de alta densidade, capacidade 100 litros, 12 micras, produto em conformidade com a norma técnica 9191. Nbr - 7500/2009, nos padrões da abnt e ipt e resolução na anvisa, saco extra reforçado. Deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa (razão social, cnpj, endereço, telefone), quantidade, marca e micras. Embalagem com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	1800
23	Sacola c/ alça em plástico reforçado; (40lts.), fardo c/100und. Aprovação mediante amostra	FD	65

**LOTE 10 - PALLETS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Pallet plástico - em polipropileno ou pead. Dimensões externas mínimas: 1000 x 1200 x 150 mm (altura x largura x comprimento) com pés. Facilmente higienizáveis, sua qualidade permanece inalterada a ácidos, gorduras, solventes e odores. Constituídos de material resistente, impermeável e liso, de forma a facilitar a limpeza, para armazenagem dos alimentos, embalagens e recipientes. Vida útil média é de 7 anos. Capacidade estática mínima: 3.000kg capacidade dinâmica mínima: 2.000kg. Norma regulamentadora abnt nbr 16242/2016	UNID.	50
2	Pallet plástico - em polipropileno ou pead. Dimensões externas mínimas: 800 x 800 x 150 mm. (altura x largura x comprimento). Facilmente higienizáveis, sua qualidade permanece inalterada a ácidos, gorduras, solventes e odores. Constituídos de material resistente, impermeável e liso, de forma a facilitar a limpeza, para armazenagem dos alimentos, embalagens e recipientes. Vida útil média é de 7 anos. Capacidade estática mínima: 3.000 kg, capacidade dinâmica mínima: 2.000 kg. Norma regulamentadora abnt nbr 16242:2016.	UNID.	75
<b>LOTE 11 - GARRAFAS TÉRMICAS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Garrafa térmica - glt de 1 l, com sistema de pressão, ampola de vidro, corpo plástico, tampa rosqueável com dotada de alça para transporte. Com capacidade mínima de 1 litro. Corpo externo confeccionado de material plástico de alta resistência. Conforme (nbr- 13282).	UNID.	334
2	Garrafa térmica - glt de 1,8 l, com sistema de pressão, ampola de vidro, corpo plástico, tampa rosqueável com dotada de alça para transporte. Com capacidade mínima de 1 litro. Corpo externo confeccionado de material plástico de alta resistência. Conforme (nbr- 13282).	UNID.	30
3	Garrafão térmico - glt de 5 l, ampola de vidro, corpo plástico. Tampa rosqueável. Bocal removível. Alça ergonômica para transporte. Copo multiuso. Ampola com capacidade mínima de 5 litros. Corpo externo confeccionado de material plástico de alta resistência. Sem torneira. Conforme (nbr-13282).	UNID	30
<b>LOTE 12 - PILHAS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Pilha Alcalina 9 volts, pacote com uma unidade. Aprovação mediante amostra	UNID	180
2	Pilha alcalina pequena Tipo AA Embalagem/Cartela com 02 unidades. Tensão: 1,5 V . Adequada à Resolução nº 401/2008 CONAMA. Indicação expressa do nome do fabricante. Indicação de prazo de validade não inferior a um ano contado da data de recebimento definitivo. Aprovação mediante amostra	CART	2565
3	Pilha média. Aprovação mediante amostra	UNID	400
4	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, sistema eletroquímico alcalina. Aprovação mediante amostra	UNID	2610
<b>LOTE 13 - CARRINHOS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Carro de limpeza funcional - totalmente em plástico, robusto e silencioso, rodas que não marcam o piso, acompanha depósito para lixo para sacos de 200 l, kit limpeza úmida com mop líquido, kit limpeza seca com mop pó, placa sinalizadora. Conjunto balde espremedor 50 litros duas águas, 02 cabos alumínio 1,40 m, haste americana para mop liquido, refil de algodão 320 g, armação mop profi, refil mop pó profi, pá.	UNID	117
2	Carro serviços gerais - medindo 1200 x 350 x 250, carga 150 kg com 02 rodas de borracha 8" x 2.	UNID	12

**ANEXO II**  
**ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS**

<b>LOTE 01 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS (UTENSÍLIOS)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Bandeja redonda em papelão laminado, nº 06 - tamanho médio 32cm. Pacote com 100 unidades	PCT	10	205,75	2.057,50
2	Canudo sanfonado - pacotes com 100 unidades.	PCT	120	5,10	612,00
3	Coador de café industrial, suporte em madeira e pano flanelado 100% algodão. Tamanho: industrial extra grande, 20 cm x 25 cm (diâmetro / profundidade).	UNID.	305	15,40	4.697,00
4	Colher de sopa descartável, tamanho médio 15cm, em plástico transparente e resistente e, de polipropileno, atóxico, caixa com 1.000 unidades em pacotes de 50 unidades cada	CX	200	79,53	15.906,00
5	Colher para sobremesa descartável, tamanho médio, em plástico transparente e resistente, de polipropileno, atóxico, caixa com 1.000 unidades em pacotes de 50 unidades cada	CX	100	71,15	7.115,00
6	Copo descartável em polipropileno (PP), 200 ml, cor branco, atóxico; pacote com 100 unidades. Produto deve possuir certificação do Inmetro e estar adequados à Normatização ABNT. Embalagem do material deve conter as especificações exigidas no TR. Aprovação mediante amostra	PCT	27290	9,35	255.161,50
7	Copo descartável em polipropileno (PP), 50 ml, cor branco, atóxico; pacote com 100 unidades. Produto deve possuir certificação do Inmetro e estar adequados à Normatização ABNT. Embalagem do material deve conter as especificações exigidas no TR.	PCT	19250	6,12	117.810,00
8	Copo descartável translúcido - capacidade 100 ml em poliestireno, com boa resistência térmica, elevada resistência química e a solventes. 100% reciclável. Produzido em polipropeno, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deverão	PCT	2210	8,23	18.188,30



	estar em conformidade com abnt/nbr 14.865/2012. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos. Em relação a marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr ou inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.				
9	Copo descartável translúcido para água capacidade 300 ml com boa resistência térmica, elevada resistência química e a solventes. 100% reciclável. Produzido em polipropeno, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deverão estar em conformidade com abnt/nbr 14.865/2012. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos. Em relação a marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr ou inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	PCT	3210	10,05	32.260,50
10	Faca descartável para refeição, em polietileno resistente, cristal, comprimento médio de 15cm, com variação de +/- 1cm. Pacote contendo 50 unidades. Embalagem deve conter marca do fabricante e identificação do produto	PCT	600	4,45	2.670,00
11	Filme pvc - esticável / encolhível otimizando processos com resistência para embalagem de produtos	RL	1000	76,22	76.220,00

	individualizados ou agrupados permito inviolabilidade, vedação e proteção da ação de fatores externos como temperatura, umidade e poeira, proporcionando maior durabilidade, principalmente quando expostos ao publico. Total controle no nível de deslizamento e carga estática, atóxico e 100% reciclável, medindo aproximadamente 50 cm x 1.000 m. Respeitando as normas abnt nbr 15403				
12	Filme pvc - esticável / encolhível otimizando processos com resistência para embalagem de produtos individualizados ou agrupados permito inviolabilidade, vedação e proteção da ação de fatores externos como temperatura, umidade e poeira, proporcionando maior durabilidade, principalmente quando expostos ao publico. Total controle no nível de deslizamento e carga estática, atóxico e 100% reciclável, medindo aproximadamente 30 cm x 600 m. Respeitando as normas abnt nbr 15403	RL	185	163,85	30.312,25
13	Fósforo extra longo - os fósforos longos de segurança garantem durabilidade maior da chama. Caixa de papelão resistente com super lixa. Fácil manuseio e acendimento. Caixa com 50 palitos com 9,5cm.	CX	200	3,00	600,00
14	Fósforo; Pacotão com 20 maços, cada maço com 10 cxs. Cada cx com 40 palitos	PCT	197	2,82	555,54
15	Garfo descartável para refeição, em polietileno resistente, cristal, comprimento médio de 15cm, com variação de +/- 1cm. Pacote contendo 50 unidades. Embalagem deve conter marca do fabricante e identificação do produto.	PCT	230	5,37	1.235,10
16	Guardanapo de papel 100% fibras naturais celulósica virgem, absorvente, folhas simples, 04 dobras, na cor branca, dimensões mínimas 22x 23cm, não reciclado, isento de contaminantes, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gorado). Embalagem: fardo com 50 pacotes de 50 folhas em cada pacote; embalagem deve conter dados do fabricante.	FD	469	100,00	46.900,00
17	Palito de dente, roliços de madeira resistente, c/200	UNID	175	2,32	406,00
18	Papel alumínio - em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem	RL	264	42,53	11.227,92

	furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade				
19	Papel toalha, interfolhado, 02 dobras, cor branco, medindo aproximadamente 21 x 23cm; fabricado com 100% celulose virgem, o papel não deve soltar partículas, deve ter alto poder de absorção; deve ser embalado em pacotes contendo 1.000 folhas. A embalagem deve conter todas as especificações exigidas neste TR. Aprovação mediante amostra	PCT	21472	29,32	629.559,04
20	Plástico filme em pvc esticável, transparente, resistente, atóxico e inodoro. Medidas: Rolo de 30 cmx 300 metros. Destinação para embalagem	BOB	164	43,66	7.160,24
21	Prato laminado nº 10, pacote c/ 10 unidades	PCT	100	1,52	152,00
22	Tampa para copo - descartável 200 ml. Embalagem pacote, com 100 unidades	PCT	10800	4,48	48.384,00
23	Tampa para copo - descartável 300 ml. Embalagem pacote, com 100 unidades.	PCT	745	22,50	16.762,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>				<b>R\$ 1.325.952,39</b>	
<b>LOTE 02 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
1	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, contendo 02 (duas) laminas paralelas fabricadas em aço inoxidável e afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Embalagem com 02 (duas) unidades. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/cnpj do fabricante, nome do produto, composição, lote, endereço	UNID.	<b>4380</b>	2,68	11.738,40
2	Haste flexível, de polipropileno, com pontas de algodão, inquebrável, 100% puro e com tratamento antigermo, compacta nas extremidades, embalagem caixa com mínimo 75 unidades, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de	CX	<b>260</b>	2,03	527,80

	validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>				<b>R\$ 12.266,20</b>	
<b>LOTE 03 - MATERIAIS DE HIGIENE</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
1	Papel Higiênico folha dupla, cor branco neve, macio, neutro, de 1ª qualidade, em rolo de 30m, picotado entre folhas; (fardo c/ 64 und.). Embalagem do material deve conter todas as características exigidas no TR. Aprovação mediante amostra.	FD	11265	63,11	710.934,15
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>				<b>R\$ 710.934,15</b>	
<b>LOTE 04 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS (HIGIENE/PROTEÇÃO)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
1	Luva de Látex para procedimentos; descartável; hipoalergênica, caixa com 100 unidades.	CX	2042	82,92	169.322,64
2	Luva em polietileno golfrada, transparente, 28cm 8 micas, caixa com 100 unidades	CX	3936	41,50	163.344,00
3	Máscara Descartável com tripla camada de TNT, com elástico, cor branco, caixa com 50 unidades	CX	7872	10,92	85.962,24
4	Touca Descartável em TNT, com elástico único (Elastano 13% e Poliamida 87%), cor branco, gramatura 20, pacote com 100 unidades	PCT	1008	10,51	10.594,08
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>				<b>R\$ 429.222,96</b>	
<b>LOTE 05 - HIGIENE (ALCOOL)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
1	Álcool etílico 70º INPM (70% em peso), com 05 litros. A embalagem do produto deve conter as especificações exigidas no TR. Aprovação mediante amostra.	UNID	3936	39,89	157.007,04
2	Álcool etílico em gel, bactericida, 70º INPN; (cx. c/ 12und. de 500ml cada.). A embalagem do produto deve conter as especificações exigidas no TR. Aprovação mediante amostra.	CX	150	110,62	16.593,00

3	Álcool Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), caixa com 12 unidades de 1000 ml. A embalagem do produto deve conter as especificações exigidas no TR. Aprovação mediante amostra.	CX	200	98,78	19.756,00
4	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: Uso doméstico; (cx. c/ 12und. de 1000ml cada). Aprovação mediante amostra.	CX	1298	84,80	110.070,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>				R\$ 303.426,44	
<b>LOTE 06 - PRODUTOS DE LIMPEZA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
1	Adesivo para vaso sanitário - sulfonado de sódio, alfa olefina, dodecilbenzeno, frangancias, corante e carga. Embalagem em caixa com 3 unidades.	CX	500	4,16	2.080,00
2	Água Sanitária á base de cloro ativo, variando de 2 a 2,5%. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. Uso: alvejante e desinfetante de uso geral (cx. c/ 12und. de 1000ml cada). Registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Aprovação mediante amostra.	CX	8396	25,36	212.922,56
3	Amaciante - com ação anti-morfo, perfume suave, composto quaternário de amônio. Embalagem plástica, galão com 20 litros	GL	400	195,95	78.380,00
4	Aromatizador de ar spray sem cfc - acondicionado em frasco com, no mínimo 350 ml, fragrância variada, ingrediente ativo solubilizante, coadjuvantes butano/ propano. Que atenda as normas abnt - nbr 14725 - parte 2:2009. Adoção do a globalmente harmonizado para a classificação e rotulagem de produtos químicos, onu. Validade mínima de 12 meses. Registro no ministério da saúde/anvisa.	UNID	2215	10,14	22.460,10
5	Cera liquida - para polimento de piso, com base seladora, incolor. Impermeabilizante à base de polímeros acrílicos e ceras sintéticas com teor de sólidos com cerca de 25%, de alta qualidade que permite ao filme grande resistência ao tráfego. Indicado para todos os tipos de piso. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade,	GL	730	57,44	41.931,20



	composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem galão com 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Registro no ministério da saúde / anvisa.				
6	Cera Líquida Incolor; Caixa com 12 unidades de 750ml	CX	1013	69,85	70.758,05
7	Cera Líquida Vermelha; Caixa com 12 unidades de 750ml	CX	12	69,56	834,72
8	Cloro em pó (alvejante) - alvejamento de roupas brancas e coloridas, à base de cloro ativo, com liberação gradual e controlada em solução. Alto poder germicida. Composto por agentes sequestrantes que inibem a fixação de manchas e branqueamento uniforme, sem que haja prejuízo aos tecidos. Recomendado para fibras naturais e sintéticas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem com 20kg. Validade mínima de 12 meses. Registro no ministério da saúde / anvisa.	BD	70	360,68	25.247,60
9	Cloro para hortifrutícolas - desinfetante clorado especialmente desenvolvido para higienização de verduras, vegetais, legumes e frutas. O produto é formulado a base de dicloroisocianureto de sódio, possuindo 2,5% de cloro ativo e sais inorgânicos. Embalagem com 5 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Registro no ministério da saúde/anvisa.	BD	194	78,00	15.132,00



10	<p>Desincrustante alcalino - para limpeza pesada e remoção química de gordura fortemente carbonizada. Indicado para: fornos, chapas, grelhas, fritadeiras, coifas, fogões e outros equipamentos de cozinha. Pode ser utilizado em superfícies quentes a 50° c para potencializar sua ação. Composição: solvente, hidróxido de sódio, tensoativo não iônico biodegradável, corante e veículo. Não tem adição de fragrância. Livre de ingredientes carcinogênicos. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem em galão de 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Registro no ministerio da saúde/anvisa.</p>	GL	282	79,58	22.441,56
11	<p>Desinfetante hospitalar - para superfícies fixas e artigos não críticos. Formulação composta por uma mistura de quaternários catiônicos, que garantem eficácia sobre as superfícies fixas e os artigos não críticos. Ideal para uso em hospitais e casas de saúde, ambulatórios, consultórios odontológicos, clínicas e postos de saúde. Podendo ser aplicado em pisos, paredes, mobílias, artigos não críticos. Sua aplicação segura pode ser em acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo, pisos, pvc e vinil. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta condicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data e validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem galão com 5</p>	GL	3035	45,50	138.092,50

	litros. Validade mínima de 12 meses. Registro no ministério da saúde / anvisa.				
12	Desinfetante hospitalar liquido - destinado a utilização em higienização de superfícies em estabelecimento de saúde, com aroma, contendo quaternário de amônia, fungica, bactericida e virucida. Embalagem com 5 litros	GL	2500	45,50	113.750,00
13	Desinfetante líquido a base de pinho, de primeira qualidade, para uso geral, ação bacteriana e germicida, registro da saúde, embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 500ml, CAIXA com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	4992	30,99	154.702,08
14	Desinfetante para uso geral, bactericida e germicida, tipo creolina, recipiente de 1000ml. Com registro ou notificação válidos na ANVISA..	LITRO	2092	3,44	7.196,48
15	Desingraxante liquido: odecelbenzenossulfonato de sódio, hidróxido de sódio, corantes, espersante, sequestrante, solvente em água. Galão de 5 litros	GL	164	76,00	12.464,00
16	Detergente enzimático - com 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Formulação contendo tensoativos associados com enzimas. Produto que possa ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada. Dureza: 0ppm a 350ppm. Condutibilidade: 0,0000055 ms/cm a 200 ms/cm. Limpeza manual ou automatizada. Registro no ministério da saúde./anvisa. Validade: mínima 24 meses após a data de fabricação. Embalagem galão de 5 litros.	GL	380	149,06	56.642,80
17	Detergente enzimático - composto por 6 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos, contém tensoativos que associados com as enzimas resultando em uma maior eficiência na limpeza. Indicado para a limpeza manual e automatizada de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibroscópios e canulados. Composição: amilase, lipase, protease, carbohidrase, peptidase, celulase, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,02 ua.ml-1 .min.-1; atividade	GL	280	85,82	24.029,60

	<p>proteolítica mínima: 0,12 up.ml-1.min.-1. Teor de tensoativo: 4,0%. Faixa ph puro: 5,8 a 7,0. Pode ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada. Dureza: 0ppm a 350ppm. Condutibilidade: 0,0000055 ms/cm a 200 ms/cm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: ome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, responsável técnico. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem galão com 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Registro no ministério da saúde / anvisa.</p>				
18	<p>Detergente líquido - neutro, concentrado, inodoro com excelente ação desengordurante biodegradável. Embalagem bombona de 20 litros. (aprovação mediante amostra)</p>	UNID	320	42,46	13.587,20
19	<p>Detergente líquido glicerinado, composto de alquilbezenosulfanato de sódio linear, alquilbezenosulfanato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, com tensoativobiodregradavel; (Galão c/ 5lts.)</p>	GL	800	33,63	26.904,00
20	<p>Detergente líquido glicerinado, essência neutra, composto de alquilbezenosulfanato de sódio linear, alquilbezenosulfanato de magnésio, EDTA, corante e água, com tensoativobiodregradavel; (cx. c/ 24und. de 500ml cada). Registro no Ministério da Saúde.</p>	CX	1171	55,26	64.709,46
21	<p>Hipoclorito de sódio 1% - desinfetante hospitalar de nível intermediário, contendo hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado, que atua como elemento oxidativo em cadeias proteicas de micro-organismos. Produto indicado para desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar, bem como indicado para desinfecção de artigos para inalação e oxigeno terapia. Possui eficácia comprovada contra candida albicans, trichophyton mentagrophytes, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli, staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, mycobacterium smegmatis e mycobacterium bovis. As seguintes</p>	GL	10100	11,61	117.261,00

	informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem galão de 5 litros. Registro no ministério da saúde/anvisa. Validade mínima 06 meses.				
22	Hipoclorito de sódio 1% - solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida, com laudo em laboratorial. Embalagem lacrada de 1.000 ml, com registro na ANVISA como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar, com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, FISPQ, validade mínima de 6 meses	UNID	300	3,42	1.026,00
23	Hipoclorito de sódio, concentração/dosagem 2,5%, forma farmacêutica solução, forma de apresentação galão, desinfecção de frutas verduras e legumes; em galões de 5 litros	GL	1008	11,00	11.088,00
24	Impermeabilizante - ideal para pisos e assoalhos hospitalares. Embalagem de 5 litros.	GL	800	100,38	80.304,00
25	Inseticida em embalagem aerosol, mata insetos como: baratas, mosquitos, formigas; 300ml. Aprovação mediante amostra.	UND	4.632	10,77	49.886,64
26	Lençol descartável - para maca (rolo): lenço de papel descartável, 100% celulose, 70 cm x 50 m, utilizado para revestir o estofado da maca; auxilia na higienização.	RL	1120	11,20	12.544,00
27	Limpa alumínio - eficaz ação na limpeza e polimento de panelas e alumínios em geral. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo. Líquido na cor azul de acordo com o padrão, ph:	GL	30	18,32	549,60

	(solução 1% p/p 250c): 2,2 - 3,5; % ativo aniônica mínima (pmm320): 2,61 - 3,18 %; ponto de fulgor: produto não inflamável. Embalagem certificada pelo imetro, fabricante devera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e anvisa para produtos e embalagens. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem galão de 5 l. Validade mínima 12 meses.				
28	Limpa Alumínio, eficaz ação na limpeza e polimento de painéis/utensílios em alumínio. Composição básica: tensoativoanionico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo. Líquido na cor azul, de acordo com o padrão, PH (solução 1% PP 250C): 2,2- 3,5% ativo aniônica mínima (PMM 320), frasco contendo 500 ml do produto.	UNID	24816	2,89	71.718,24
29	Limpa forno - com removedor de gordura incrustada, sem raspar, potes que contém no mínimo 226 ml.	POTE	2108	8,92	18.803,36
30	Limpador multiuso - limpador concentrado para limpeza de vidros, superfícies de inox e demais superfícies laváveis móveis, portas, paredes, divisórias, janelas, espelhos, telefones. Não amoniacado. Desenvolvido para remoção de sujidades e gorduras de vidros, espelhos, mármore e plástico. Seca rapidamente, deixando a superfícies notadamente pas. Não deixa opaca as superfícies de acrílico e de outros tipos de plásticos. Não degrada a prata do acabamento de espelhos. Produto composto por corante, fragrância, agente sequestraste, lauril éter sulfato de sódio, propoxi - 2 - propanol, solventes, conservante as seguintes informações deverão ser	GL	1950	29,58	57.681,00

	impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como obre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem galão de 5 litros. Registro no ms/anvisa. Validade mínima 12 meses.				
31	Neutralizador de Odores em embalagem aerosol;	UNID	3966	8,87	35.178,42
32	Pasta multiuso, para limpeza, embalagem de 500g	UNID	3956	10,85	42.922,60
33	Pasta para limpeza de móveis a seco multiuso em embalagem de 500g	UNID	500	10,85	5.425,00
34	Pasta umectante - detergente neutro em pasta, aromatizado, superconcentrado, com alto poder umectante e emulsionante, o que facilita a quebra da tensão superficial. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem com bombona 20 kg. Com validade mínima de 12 meses. Registro no ministério de saúde / anvisa.	BB	250	426,33	106.582,50
35	Pastilha para vaso sanitário, pedra sanitária de 40g.	UNID	300	1,75	525,00
36	Pastilha sanitária - composto de dodecilbenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalagem com 25 gr, tipo arredondada, com 1 um gancho de plástico para fixação e uma rede para colocação da pedra e acoplável ao gancho, fragrâncias variadas, em consistência sólida.	UNID	22720	1,50	34.080,00

37	Pastilha sanitária - paradiclorobezeno, essência de corante benzylofenol 1%, embalagem com 40 gr.unidades).	UNID	720	1,93	1.389,60
38	Sabão em barra de coco - biodegradável em barra 200 gr, com nome do fabricante e prazo. Material conforme norma astm – d 460 oia. Registro no ministério de saúde / anvisa	UNID	1050	3,53	3.706,50
39	Sabão em Barra, azul; (pacote. c/ 05 tabletes de 200g.)	PCT	2792	7,82	21.833,44
40	Sabão em pasta - pastoso ph, puro: 10,0 a 11,4, cor: caramelo a amarelada, solubilidade em água: totalmente solúvel, composição: ácido graxo vegetal, hidróxido de potássio, corante e água. Embalagem em pote com 500 g.	POTE	2258	6,03	13.615,74
41	Sabão em pó - detergente em pó, composto por tensoativos, agente anti-redepositante, branqueantes óptico, sais alcalinos, complexantes, sequestrantes e essência, de granulométrica uniforme e fácil solubilidade. De fácil penetração nas fibras, dissolvendo e removendo todo tipo de sujeira leve ou pesada (suor, sangue, leite, ovos e gordura em geral), tanto em fibras naturais como sintéticas, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem pacote com 20 kg. Validade mínima de 12 meses. Registro no ministério de saúde / anvisa.	PCT	95	196,55	18.672,25
42	Sabão em pó - super concentrado, coloração azul, para lavagem de roupa hospitalares, que propicie meio alcalino ideal. Embalagem pacote com 25 kg.	PCT	150	352,50	52.875,00
43	Sabão em pó, flocos; (cx. c/ 24und. de 500g.). Aprovação mediante amostra.	CX	4086	95,83	391.561,38
44	Sabão geleia - produto de ação dupla: detergente e alto poder odorizante. Contém tensoativos biodegradáveis. Utilizado na limpeza de pisos, banheiros, latrinas, fossas, mictórios, pátios, cozinhas. Produto concentrado. Muito econômico. Diluição: 1:100. Embalagem em bombona com 05 litros.	BB	460	18,49	8.505,40

45	Sabonete liquido - superconcentrado, com elevada formação de espuma. Suavemente perfumado, limpa e suaviza as mãos, perfumes variados. Embalagem bombona com 5 litros. Aprovação mediante amostra.	GL	2680	15,01	40.226,80
46	Sabonete líquido antisséptico, concentrado, fragrância neutra, para lavagem de mãos; Galão com 05 litros. Embalagem deve conter as especificações do produto.	UNID	3917	47,05	184.294,85
47	Sanitizante clorado - em pó para frutas e hortaliças. Embalagem em pote com 5 kg. Com registro no ministério da saúde.	POTE	10	84,95	849,50
48	Tela odorizante para Mictórios - Confeccionada em PVC injetado com fornecimento de luvas plásticas. (cx. c/ 12und.)	CX	280	3,77	1.055,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>				<b>R\$ 2.488.427,33</b>	
<b>LOTE 07 - MATERIAIS DIVERSOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
1	Avental de pvc impermeável, forrado com tecido na parte que encosta no corpo, cores diversas	UNID	364	15,61	5.682,04
2	Corda de varal, em aço revestido de PVC, com 10m de comprimento	UNID	169	2,14	361,66
3	Escova com cerdas em nylon - base em plástico, para lavagem de louça com cabo longo. Medidas aproximadas: 27 cm x 6,4 cm x 5 cm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço e composição	UNID	160	14,90	2.384,00
4	Escova para roupa com cerdas de nylon, parte superior confeccionada em plástico resistente com cabo para segurar a escova, com cerdas de nylon, formato oval	UNID	374	4,00	1.496,00
5	Esponja de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza geral. Embalagem: fardo c/ 14 pacotes contendo 08 unidades cada pacote	FD	1448	20,46	29.626,08
6	Esponja metálica - em aço inox é ideal para limpeza mais pesada, a esponja metálica remove as sujeiras, gorduras impregnadas e incrustadas, de forma mais rápida e sem esforço. Embalagem unitária. 100% aço inoxidável. Não enferruja	UNID	1164	1,89	2.199,96

7	Esponja sintética, dupla face, um lado para vidro e louça (espuma) e outro p/ alumínio (abrasivo), medindo aproximadamente 11 x 7,5 x 2,3 cm	UNID	14682	0,83	12.186,06
8	Flanela em 100% algodão, medindo 40 x 60 cm, em cores variadas.	UNID	7690	2,89	22.224,10
9	Luva de Latex, palma antiderrapante, cano curto (cores variadas) Tamanho M e G	PAR	6436	4,34	27.932,24
10	Luva de Latex, palma antiderrapante, cano longo (cores variadas) Tamanho M e G	PAR	13020	7,43	96.738,60
11	Luva de Latex, palma antiderrapante, cano longo (cores variadas) Tamanho P	PAR	6058	7,43	45.010,94
12	Pá de lixo - com caixa coletora, composição em poliestireno, medidas aproximadas 28 cm x 28 cm, cabo anatômico em alumínio, altura ergonômica aproximada 80 cm, com trava e fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	UNID	1885	28,57	53.854,45
13	Pá para lixo, apanhador em metal, cabo em madeira com 1 metro de altura.	UNID	230	22,90	5.267,00
14	Pano de chão - tipo saco lavado e alvejado, 100 % algodão bordas com acabamento em overlock, dimensões 60 x 40 cm, peso 100 g, com variação de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/cnpj do fabricante, endereço, marca do produto, e composição.	UNID	3492	3,26	11.383,92
15	Pano de chão - tipo saco lavado e alvejado, 100 % algodão bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm, peso 100 g, com variação de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/cnpj do fabricante, endereço, marca do produto, e composição.	UNID	4607	3,57	16.446,99
16	Pano de Chão em algodão alvejado; 18 batidas..	UNID	1800	4,25	7.650,00
17	Pano de limpeza - multiuso antibacterial, que previne a proliferação das bactérias e germes, limpa, dá brilho, lava enxágua. Para limpeza de diversas superfícies, características: não solta fiapos, absorvente, higiênico, resistente. Rolo: 300 metros picotado (33 x 50 cm) composição: 70% viscose 30% poliéster. Gramatura 40 g/m. Cores: azul, laranja, verde	RL	1174	100,68	118.198,32
18	Pano para Copa 100% algodão, tecido de saco alvejado e trama fechada (fios	UNID	4292	3,36	14.421,12

	justos), com bainha, tamanho aproximado de 70 X 45cm.				
19	Rodo de borracha vulcanizada dupla de 40 cm, revestimento em plástico, e cabo de madeira de 1,28m	UNID	1643	5,72	9.397,96
20	Vasculhador de Teto, cabo de madeira medindo 3m, medida da base 15 cm, com base de agave	UNID	284	30,54	8.673,36
21	Vassoura cerdas em nylon, (vassourinha), com cabo de madeira, base c/ 4cm., de diâmetro e 27cm. de comprimento	UNID	895	12,75	11.411,25
22	Vassoura com cerdas em Nylon; (c/ base em madeira, 18 furos)	UNID	1308	8,35	10.921,80
23	Vassoura de pêlo sintético, cabo em madeira revestida por plástico, base sintéticos, c/ 27cm. de largura e 120cm. de comprimento	UNID	1988	6,69	13.299,72
24	Vassoura em piaçava - sintética base e cabo madeira revestida por plástico ou de metal, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm	UNID	1708	7,34	12.536,72
25	Vassoura para varrição de rua, 100% piaçava, 04 carreiras de 40cm, cabo 1,2m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. resistente a intemperies; fixação do cabo na base através de rosca na peça; com cerdas de 12cm	UNID	100	19,90	1.990,00
26	Vassoura, Piaçava; c/ cabo em madeira, base com 13cm. de diâmetro e 130cm. de comprimento	UNID	2408	7,75	18.662,00
27	Vassourinha com cerdas lisas em nylon, tipo bola, com cabo e cepa em plástico duro e resistente, acompanhada de recipiente para depósito da vassourinha, também confeccionado em plástico	UNID	3936	5,08	19.994,88
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>				<b>R\$ 579.951,17</b>	
<b>LOTE 08 - MATERIAIS PLÁSTICOS E DE SUPORTE</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
1	Balde plástico grande 100 litros.	UNID	40	89,51	3.580,40
2	Balde plástico - modelo universal, com capacidade de 20 litros, na cor transparente.	UNID	426	19,66	8.375,16
3	Balde - para acondicionar lixo hospitalar plástico, com pedal, resistente, com identificador de material biológico, capacidade 35 litros.	UNID	40	112,82	4.512,80
4	Balde - para acondicionar lixo hospitalar plástico, com pedal, resistente, com identificador de material biológico, capacidade 60 litros.	UNID	30	201,30	6.039,00

5	Balde - para acondicionar roupa suja, em plástico resistente com suporte e pedal de metal, capacidade para 100 litros.	UNID	60	287,13	17.227,80
6	Balde - para limpeza geral plástico, resistente, sem tampa e com alça de ferro, capacidade 15 litros, cor amarelo.	UNID	30	20,27	608,10
7	Balde - para limpeza geral plástico, resistente, sem tampa, com alça de ferro,- capacidade 15 litros, cor azul.	UNID	30	20,27	608,10
8	Balde - para limpeza geral plástico, resistente, sem tampa, com alça de ferro, capacidade 15 litros, cor preta.	UNID	186	20,27	3.770,22
9	Balde - para limpeza hospitalar, com tampa vai e vem plástico, resistente, capacidade 35 litros.	UNID	30	88,25	2.647,50
10	Balde em plástico resistente, capacidade 30 lts, c/ tampa	UNID	417	53,00	22.101,00
11	Balde p/ limpeza geral, em plástico resistente, s/ tampa e c/ alça de ferro capacidade 10 lts	UNID	200	8,76	1.752,00
12	Cabo - em madeira revestida por plástico ou metal, 27 cm x 120 cm.	UNID	180	23,48	4.226,40
13	Caixa plástica - organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, capacidade mínima 30 litros, medindo aproximadamente 33 cm x 33 cm x 48 cm, podendo variar em +/- 5%.	UNID	725	74,22	53.809,50
14	Caixa plástica - organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, capacidade mínima de 68 litros, medindo aproximadamente 33 cm x 44 cm x 63 cm, podendo variar em +/- 5%.	UNID	550	85,00	46.750,00
15	Cesto grande com tampa, capacidade para 100 litros, confeccionado em plástico resistente	UNID	387	74,68	28.901,16
16	Cesto trelado, capacidade para 10 litros	UNID	30	9,26	277,80
17	Conjunto balde espremedor - duas águas com base e acessórios ação lateral, balde com 18 litros, medida: 87 cm x 51 cm x 32 cm.	UNID	150	154,83	23.224,50
18	Conjunto dobrô 30 litros; Espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja. MOP em algodão 320g cru e haste em polipropilen; Dimensões: comprimento - 52 cm, largura - 37 cm, altura - 48 cm	UNID	130	452,65	58.844,50
19	Conjunto dobrô 30 litros; No mesmo balde sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros, espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja. MOP em algodão 320g cru e haste em polipropilen; Dimensões: comprimento - 52 cm, largura - 37 cm, altura - 48 cm	UNID	130	482,06	62.667,80

20	Dispensador de papel higiênico, capacidade de 01 rolo de 30m , fechamento por chave, visor prático que mostra o ponto de reabastecimento, totalmente vedado, para reduzir a possibilidade de contaminação	UNID	965	39,38	38.001,70
21	Dispensador de Papel toalha interfolhada em poletileno	UNID	577	39,61	22.854,97
22	Dispensador de sabão líquido, capacidade 800 ml, confeccionado em polietileno, com acionador manual; utilizado para lavagem das mãos	UNID	456	25,21	11.495,76
23	Frasco para álcool gel, em polipropileno transparente, mínimo de 60 ml, tipo pet, com tampa flip top.	UNID	1000	2,68	2.680,00
24	Lixeira c/ pedal, em polietileno, capacidade para 15lt. Formato cilindrico, cor cinza ou bege	UNID	1030	39,78	40.973,40
25	Lixeira c/ pedal, em polietileno, capacidade para 24lt. Formato cilindrico, cor cinza ou bege	UNID	880	41,04	36.115,20
26	Lixeira plástica - com pedal, capacidade para 30 litros. Recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistente ao tombamento.	UNID	275	41,94	11.533,50
27	Lixeira plástica com tampa basculante vaivém - capacidade para 30 litros, especificações: altura com tampa: 57,5 cm, largura: 31 cm, comprimento: 31 cm, peso: 1,6 kg.	UNID	200	52,65	10.530,00
28	Lixeira s/ pedal, em polietileno, capacidade para 50lt, tipo vai e vem	UNID	387	89,03	34.454,61
29	Lixeira Seletiva, em polietileno, capacidade para 50lt, tipo vai e vem, para papel, plástico, orgânico ou vidro	UNID	322	89,03	28.667,66
30	Lixeira tipo cesto fechado com tampa - cesto fechado redondo é feito em plástico de alta resistência e indicado para armazenagem de lixo. Capacidade 100 litros, possui alça reforçada e roldanas de 52 mm para facilitar a locomoção.	UNID	115	273,43	31.444,45
31	Mangueira para jardim, camada interna e externa em pvc flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado, resistente à pressão de 6 bar, com bico de controle de esguicho de água; 100 metros	UNID	153	390,00	59.670,00
32	Mangueira para jardim, camada interna e externa em pvc flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado, resistente à pressão de 6 bar,	UNID	103	131,21	13.514,63

	com bico de controle de esguicho de água; 25 metros				
33	Mop - completo com balde de 20 litros.	UNID	404	89,90	36.319,60
34	Refil para MOP balde espremedor, produzidos em algodão cru e fibras sintéticas em loop, oferecem excelente absorção de líquidos. Cor: branco (cru).	UNID	5876	27,14	159.474,64
35	Suporte para copo, material plástico, capacidade 100 copos, componentes base dispensador/bocal saída/cilindro transparente, características adicionais sistema poupa copo/alavanca acionamento/caixa 24, 5, aplicação copo descartável plástico 200 ml, dimensão 50 x 19 x 16 cm, cor branca	UNID	321	41,09	13.189,89

**VALOR TOTAL DO LOTE 08**

**R\$  
900.843,75**

**LOTE 09 - MATERIAIS PLÁSTICOS/COLETA DE RESÍDUOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
1	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade para 10 kg. Embalagem rolo com 100 unidades. Aprovação mediante amostra.	RL	1045	19,62	20.502,90
2	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 16 x 32 cm, com no mínimo 7,0 micras, capacidade para 1 kg. Pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	3000	10,01	30.030,00
3	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 25 x 35 cm, com no mínimo 3,0 micras, capacidade para 2 kg. Pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	2700	14,96	40.392,00
4	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 28 x 42 cm, com no mínimo 3,0 micras, capacidade para 5 kg. Pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	1800	14,78	26.604,00
5	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 35 x 50 cm, com no mínimo 3,0 micras, capacidade para 10 kg. Pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	1030	15,99	16.469,70

6	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 40 x 60 cm, com no mínimo 3,0 micras, capacidade para 20 kg. Pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	1600	16,90	27.040,00
7	Saco plástico - transparente para alimentos, capacidade 500 g. Embalagem pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	1650	20,25	33.412,50
8	Saco plástico - transparente para talheres medindo aproximadamente 25 x 7 cm. Pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	1550	25,00	38.750,00
9	Saco plástico lixo hospitalar - cor branco leitoso, capacidade de 50 litros, medindo 75 x 95 cm, com gramatura de 0,005, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade. Embalagem pacote com 100 und. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante. Impressão de simbologia de material infectante. O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: "rsss – resíduos sólidos de serviços de saúde", impressa na cor vermelha. Produto em conformidade com a norma técnica 9191. Nbr-7500/2009, nos padrões da abnt e ipt e resolução na anvisa. Aprovação mediante amostra	PCT	400	20,35	8.140,00
10	Saco plástico lixo hospitalar - cor branco leitoso. Capacidade de 100 litros, medindo 75 x 95 cm, com gramatura de 0,005, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e	PCT	700	29,00	20.300,00

	uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade. Embalagem pacote com 100 unidades. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante. Impressão de simbologia de material infectante. O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: "rsss – resíduos sólidos de serviços de saúde", impressa na cor vermelha. Produto em conformidade com a norma técnica 9191. Nbr-7500/2009, nos padrões da abnt e ipt e resolução na anvisa. Aprovação mediante amostra				
11	Saco plástico lixo hospitalar - cor branco leitoso. Capacidade de 200 litros, medindo 75 x 95 cm, com gramatura de 0,005, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade. Embalagem pacote com 100 unidades. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante. Impressão de simbologia de material infectante. O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: "rsss – resíduos sólidos de serviços de saúde", impressa na cor vermelha. Produto em conformidade com a norma técnica 9191. Nbr-7500/2009, nos padrões da abnt e ipt e resolução na anvisa. Aprovação mediante amostra.	PCT	1540	60,23	92.754,20
12	Saco Plástico p/ lixo reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 20 litros; fardo c/ 100 und, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056. Aprovação mediante amostra	FD	467	15,18	7.089,06

13	Saco Plástico p/ lixo reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 40 litros; fardo c/ 100 und, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056. Aprovação mediante amostra	FD	5316	17,36	92.285,76
14	Saco Plástico p/ lixo reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 50 litros; fardo c/ 100 und, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056. Aprovação mediante amostra	FD	7134	33,74	240.701,16
15	Saco Plástico p/ lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 100 litros; fardo c/ 100und, cor preto. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056. Aprovação mediante amostra	FD	6113	28,85	176.360,05
16	Saco Plástico p/ lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 200 litros; fardo c/ 100und, cor preto. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056. Aprovação mediante amostra	FD	2529	59,30	149.969,70
17	Saco Plástico p/ lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 200 litros; fardo c/ 100und, cor vermelha. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056. Aprovação mediante amostra	FD	600	75,09	45.054,00
18	Saco Plástico p/ Lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 60 litros; fardo c/ 100und, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056. Aprovação mediante amostra	FD	4420	19,64	86.808,80
19	Saco plástico para lixo - de alta resistência, dimensões 90 x 100 cm - capacidade 200 litros, espessura 5 micras sanfona 13 cm (costura lateral) peso p5 com produto em conformidade com a norma técnica 9191. Nbr-7500/2009, nos padrões da abnt e ipt e resolução na anvisa, deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa (razão social, cnpj, endereço, telefone), quantidade, marca e micras. Embalagem com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	1600	39,64	63.424,00
20	Saco plástico para lixo - em polietileno de alta densidade com 02 micras de espessura por parede na cor preta, capacidade 100 litros, medindo 63 x 80 cm. Embalagem pacotes com 100 unidades, pesando 1,85 kg, com etiqueta de identificação do produto como marca	PCT	2850	38,60	110.010,00

	do fabricante, dimensões, quantidade. Aprovação mediante amostra				
21	Saco plástico para lixo - em polietileno de alta densidade cor preta, capacidade 60 litros, 5 micras. Produto em conformidade com a norma técnica 9191. Nbr-7500/2009, nos padrões da abnt e ipt e resolução na anvisa, saco extra reforçado. Deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa (razão social, cnpj, endereço, telefone), quantidade, marca e micras. Embalagem com 100 unidades cada. Aprovação mediante amostra	PCT	2160	19,15	41.364,00
22	Saco plástico para lixo - na cor preta em polietileno de alta densidade, capacidade 100 litros, 12 micras, produto em conformidade com a norma técnica 9191. Nbr - 7500/2009, nos padrões da abnt e ipt e resolução na anvisa, saco extra reforçado. Deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa (razão social, cnpj, endereço, telefone), quantidade, marca e micras. Embalagem com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	1800	57,50	103.500,00
23	Sacola c/ alça em plástico reforçado; (40lts.), fardo c/100und. Aprovação mediante amostra	FD	65	47,60	3.094,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>				<b>R\$</b>	<b>1.474.055,83</b>
<b>LOTE 10 - PALLETS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
1	Pallet plástico - em polipropileno ou pead. Dimensões externas mínimas: 1000 x 1200 x 150 mm (altura x largura x comprimento) com pés. Facilmente higienizáveis, sua qualidade permanece inalterada a ácidos, gorduras, solventes e odores. Constituídos de material resistente, impermeável e liso, de forma a facilitar a limpeza, para armazenagem dos alimentos, embalagens e recipientes. Vida útil média é de 7 anos. Capacidade estática mínima: 3.000kg capacidade dinâmica mínima: 2.000kg. Norma regulamentadora abnt nbr 16242/2016	UNID.	50	241,28	12.064,00
2	Pallet plástico - em polipropileno ou pead. Dimensões externas mínimas: 800 x 800 x 150 mm. (altura x largura x comprimento). Facilmente higienizáveis, sua qualidade permanece inalterada a ácidos, gorduras, solventes e odores.	UNID.	75	486,17	36.462,75



	Constituídos de material resistente, impermeável e liso, de forma a facilitar a limpeza, para armazenagem dos alimentos, embalagens e recipientes. Vida útil média é de 7 anos. Capacidade estática mínima: 3.000 kg, capacidade dinâmica mínima: 2.000 kg. Norma regulamentadora abnt nbr 16242:2016.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>				<b>R\$</b>	<b>48.526,75</b>
<b>LOTE 11 - GARRAFAS TÉRMICAS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
1	Garrafa térmica - glt de 1 l, com sistema de pressão, ampola de vidro, corpo plástico, tampa rosqueável com dotada de alça para transporte. Com capacidade mínima de 1 litro. Corpo externo confeccionado de material plástico de alta resistência. Conforme (nbr- 13282).	UNID.	334	37,05	12.374,70
2	Garrafa térmica - glt de 1,8 l, com sistema de pressão, ampola de vidro, corpo plástico, tampa rosqueável com dotada de alça para transporte. Com capacidade mínima de 1 litro. Corpo externo confeccionado de material plástico de alta resistência. Conforme (nbr- 13282).	UNID.	30	65,00	1.950,00
3	Garrafão térmico - glt de 5 l, ampola de vidro, corpo plástico. Tampa rosqueável. Bocal removível. Alça ergonômica para transporte. Copo multiuso. Ampola com capacidade mínima de 5 litros. Corpo externo confeccionado de material plástico de alta resistência. Sem torneira. Conforme (nbr-13282).	UNID	30	109,65	3.289,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>				<b>R\$</b>	<b>17.614,20</b>
<b>LOTE 12 - PILHAS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
1	Pilha Alcalina 9 volts, pacote com uma unidade. Aprovação mediante amostra	UNID	180	10,64	1.915,20
2	Pilha alcalina pequena Tipo AA Embalagem/Cartela com 02 unidades. Tensão: 1,5 V . Adequada à Resolução nº 401/2008 CONAMA. Indicação expressa do nome do fabricante. Indicação de prazo de validade não inferior a um ano contado da data de recebimento definitivo. Aprovação mediante amostra	CART	2565	5,39	13.825,35
3	Pilha média. Aprovação mediante amostra	UNID	400	7,88	3.152,00
4	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, sistema eletroquímico alcalina. Aprovação mediante amostra	UNID	2610	2,26	5.898,60



VALOR TOTAL DO LOTE 12				R\$	24.791,15
LOTE 13 - CARRINHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR.UNIT	TOTAL
1	Carro de limpeza funcional - totalmente em plástico, robusto e silencioso, rodas que não marcam o piso, acompanha depósito para lixo para sacos de 200 l, kit limpeza úmida com mop líquido, kit limpeza seca com mop pó, placa sinalizadora. Conjunto balde espremedor 50 litros duas águas, 02 cabos alumínio 1,40 m, haste americana para mop liquido, refil de algodão 320 g, armação mop profi, refil mop pó profi, pá.	UNID	117	1.075,04	125.779,68
2	Carro serviços gerais - medindo 1200 x 350 x 250, carga 150 kg com 02 rodas de borracha 8" x 2.	UNID	12	924,83	11.097,96
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>				<b>R\$</b>	<b>136.877,64</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>				<b>R\$</b>	<b>8.361.198,54</b>

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA**

Alagoinhas, xxxx de xxxx de 2022

À

Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Bahia

At.: PREGOEIRA Municipal

Pregão Eletrônico nº 031/2022

Sra. PREGOEIRA,

Atendendo à solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa....., CNPJ nº ....., situada na ....., vem apresentar a sua Proposta de Preço para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DIVERSAS E DIÁRIAS NAS ATIVIDADES E EXPEDIENTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOINHAS – BA**, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

<b>LOTE 01 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS (UTENSÍLIOS)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Bandeja redonda em papelão laminado, nº 06 - tamanho médio 32cm. Pacote com 100 unidades	PCT	10			
2	Canudo sanfonado - pacotes com 100 unidades.	PCT	120			
3	Coador de café industrial, suporte em madeira e pano flanelado 100% algodão. Tamanho: industrial extra grande, 20 cm x 25 cm (diâmetro / profundidade).	UNID.	305			
4	Colher de sopa descartável, tamanho médio 15cm, em plástico transparente e resistente e, de polipropileno, atóxico, caixa com 1.000 unidades em pacotes de 50 unidades cada	CX	200			
5	Colher para sobremesa descartável, tamanho médio, em plástico transparente e resistente, de polipropileno, atóxico, caixa com 1.000 unidades em pacotes de 50 unidades cada	CX	100			
6	Copo descartável em polipropileno (PP), 200 ml, cor branco, atóxico; pacote com 100 unidades. Produto deve possuir certificação do Inmetro e estar	PCT	27290			



	adequados à Normatização ABNT. Embalagem do material deve conter as especificações exigidas no TR. Aprovação mediante amostra					
7	Copo descartável em polipropileno (PP), 50 ml, cor branco, atóxico; pacote com 100 unidades. Produto deve possuir certificação do Inmetro e estar adequados à Normatização ABNT. Embalagem do material deve conter as especificações exigidas no TR.	PCT	19250			
8	Copo descartável translúcido - capacidade 100 ml em poliestireno, com boa resistência térmica, elevada resistência química e a solventes. 100% reciclável. Produzido em polipropeno, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deverão estar em conformidade com abnt/nbr 14.865/2012. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos. Em relação a marcação e identificação, os copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr ou inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.	PCT	2210			
9	Copo descartável translúcido para água capacidade 300 ml com boa resistência térmica, elevada resistência química e a solventes. 100% reciclável. Produzido em polipropeno, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deverão estar em conformidade com abnt/nbr 14.865/2012. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas. Na embalagem devem ser identificadas a capacidade total e a quantidade de copos. Em relação a marcação e identificação, os	PCT	3210			



	<p>copos devem trazer gravadas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme nbr ou inmetro. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.</p>					
10	<p>Faca descartável para refeição, em polietileno resistente, cristal, comprimento médio de 15cm, com variação de +/- 1cm. Pacote contendo 50 unidades. Embalagem deve conter marca do fabricante e identificação do produto</p>	PCT	600			
11	<p>Filme pvc - esticável / encolhível otimizando processos com resistência para embalagem de produtos individualizados ou agrupados permito inviolabilidade, vedação e proteção da ação de fatores externos como temperatura, umidade e poeira, proporcionando maior durabilidade, principalmente quando expostos ao publico. Total controle no nível de deslizamento e carga estática, atóxico e 100% reciclável, medindo aproximadamente 50 cm x 1.000 m. Respeitando as normas abnt nbr 15403</p>	RL	1000			
12	<p>Filme pvc - esticável / encolhível otimizando processos com resistência para embalagem de produtos individualizados ou agrupados permito inviolabilidade, vedação e proteção da ação de fatores externos como temperatura, umidade e poeira, proporcionando maior durabilidade, principalmente quando expostos ao publico. Total controle no nível de deslizamento e carga estática, atóxico e 100% reciclável, medindo aproximadamente 30 cm x 600 m. Respeitando as normas abnt nbr 15403</p>	RL	185			
13	<p>Fósforo extra longo - os fósforos longos de segurança garantem durabilidade maior da chama. Caixa de papelão resistente com super lixa. Fácil manuseio e acendimento. Caixa com 50 palitos com 9,5cm.</p>	CX	200			
14	<p>Fósforo; Pacotão com 20 maços, cada maço com 10 cxs. Cada cx com 40 palitos</p>	PCT	197			



15	Garfo descartável para refeição, em polietileno resistente, cristal, comprimento médio de 15cm, com variação de +/- 1cm. Pacote contendo 50 unidades. Embalagem deve conter marca do fabricante e identificação do produto.	PCT	230			
16	Guardanapo de papel 100% fibras naturais celulósica virgem, absorvente, folhas simples, 04 dobras, na cor branca, dimensões mínimas 22x 23cm, não reciclado, isento de contaminantes, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gorado). Embalagem: fardo com 50 pacotes de 50 folhas em cada pacote; embalagem deve conter dados do fabricante.	FD	469			
17	Palito de dente, roliços de madeira resistente, c/200	UNID	175			
18	Papel alumínio - em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade	RL	264			
19	Papel toalha, interfolhado, 02 dobras, cor branco, medindo aproximadamente 21 x 23cm; fabricado com 100% celulose virgem, o papel não deve soltar partículas, deve ter alto poder de absorção; deve ser embalado em pacotes contendo 1.000 folhas. A embalagem deve conter todas as especificações exigidas neste TR. Aprovação mediante amostra	PCT	21472			
20	Plástico filme em pvc esticável, transparente, resistente, atóxico e inodoro. Medidas: Rolo de 30 cmx 300 metros. Destinação para embalagem	BOB	164			
21	Prato laminado nº 10, pacote c/ 10 unidades	PCT	100			
22	Tampa para copo - descartável 200 ml. Embalagem pacote, com 100 unidades	PCT	10800			
23	Tampa para copo - descartável 300 ml. Embalagem pacote, com 100 unidades.	PCT	745			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						
<b>LOTE 02 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VLR.UNIT	TOTAL
1	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente,	UNID.	<b>4380</b>			



	contendo 02 (duas) laminas paralelas fabricadas em aço inoxidável e afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas. Embalagem com 02 (duas) unidades. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/cnpj do fabricante, nome do produto, composição, lote, endereço					
2	Haste flexível, de polipropileno, com pontas de algodão, inquebrável, 100% puro e com tratamento antigermo, compacta nas extremidades, embalagem caixa com mínimo 75 unidades, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	260			

**VALOR TOTAL DO LOTE 02****LOTE 03 - MATERIAIS DE HIGIENE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VLR.UNIT	TOTAL
1	Papel Higiénico folha dupla, cor branco neve, macio, neutro, de 1ª qualidade, em rolo de 30m, picotado entre folhas; (fardo c/ 64 und.). Embalagem do material deve conter todas as características exigidas no TR. Aprovação mediante amostra.	FD	11265			

**VALOR TOTAL DO LOTE 03****LOTE 04 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS (HIGIENE/PROTEÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD		VLR.UNIT	TOTAL
1	Luva de Látex para procedimentos; descartável; hipoalergênica, caixa com 100 unidades.	CX	2042			
2	Luva em polietileno golfrada, transparente, 28cm 8 micas, caixa com 100 unidades	CX	3936			
3	Máscara Descartável com tripla camada de TNT, com elástico, cor branco, caixa com 50 unidades	CX	7872			



4	Touca Descartável em TNT, com elástico único (Elastano 13% e Poliamida 87%), cor branco, gramatura 20, pacote com 100 unidades	PCT	1008			
---	--	-----	------	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 04****LOTE 05 - HIGIENE (ALCOOL)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD		VLR.UNIT	TOTAL
1	Álcool etílico 70º INPM (70% em peso), com 05 litros. A embalagem do produto deve conter as especificações exigidas no TR. Aprovação mediante amostra.	UNID	3936			
2	Álcool etílico em gel, bactericida, 70º INPN; (cx. c/ 12und. de 500ml cada.). A embalagem do produto deve conter as especificações exigidas no TR. Aprovação mediante amostra.	CX	150			
3	Álcool Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), caixa com 12 unidades de 1000 ml. A embalagem do produto deve conter as especificações exigidas no TR. Aprovação mediante amostra.	CX	200			
4	Álcool tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: Uso doméstico; (cx. c/ 12und. de 1000ml cada). Aprovação mediante amostra.	CX	1298			

**VALOR TOTAL DO LOTE 05****LOTE 06 - PRODUTOS DE LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD		VLR.UNIT	TOTAL
1	Adesivo para vaso sanitário - sulfonado de sódio, alfa olefina, dodecilbenzeno, frangancias, corante e carga. Embalagem em caixa com 3 unidades.	CX	500			
2	Água Sanitária á base de cloro ativo, variando de 2 a 2,5%. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto. Uso: alvejante e desinfetante de uso geral (cx. c/ 12und. de 1000ml cada). Registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Aprovação mediante amostra.	CX	8396			
3	Amaciante - com ação anti-morfo, perfume suave, composto quaternário de amônio. Embalagem plástica, galão com 20 litros	GL	400			
4	Aromatizador de ar spray sem cfc - acondicionado em frasco com, no mínimo 350 ml, fragrância variada, ingrediente ativo solubilizante, coadjuvantes butano/ propano. Que atenda as normas abnt - nbr 14725 - parte 2:2009. Adoção do a globalmente harmonizado para a classificação e	UNID	2215			

	rotulagem de produtos químicos, onu. Validade mínima de 12 meses. Registro no ministério da saúde/anvisa.					
5	Cera líquida - para polimento de piso, com base seladora, incolor. Impermeabilizante à base de polímeros acrílicos e ceras sintéticas com teor de sólidos com cerca de 25%, de alta qualidade que permite ao filme grande resistência ao tráfego. Indicado para todos os tipos de piso. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem galão com 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Registro no ministério da saúde / anvisa.	GL	730			
6	Cera Líquida Incolor; Caixa com 12 unidades de 750ml	CX	1013			
7	Cera Líquida Vermelha; Caixa com 12 unidades de 750ml	CX	12			
8	Cloro em pó (alvejante) - alvejamento de roupas brancas e coloridas, à base de cloro ativo, com liberação gradual e controlada em solução. Alto poder germicida. Composto por agentes sequestrantes que inibem a fixação de manchas e branqueamento uniforme, sem que haja prejuízo aos tecidos. Recomendado para fibras naturais e sintéticas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem com 20kg. Validade mínima de 12 meses. Registro no ministério da saúde / anvisa.	BD	70			
9	Cloro para hortifrutícolas - desinfetante clorado especialmente desenvolvido para higienização de verduras, vegetais,	BD	194			



	<p>legumes e frutas. O produto é formulado a base de dicloroisocianureto de sódio, possuindo 2,5% de cloro ativo e sais inorgânicos. Embalagem com 5 kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Registro no ministério da saúde/anvisa.</p>					
10	<p>Desincrustante alcalino - para limpeza pesada e remoção química de gordura fortemente carbonizada. Indicado para: fornos, chapas, grelhas, fritadeiras, coifas, fogões e outros equipamentos de cozinha. Pode ser utilizado em superfícies quentes a 50° c para potencializar sua ação. Composição: solvente, hidróxido de sódio, tensoativo não iônico biodegradável, corante e veículo. Não tem adição de fragrância. Livre de ingredientes carcinogênicos. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem em galão de 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Registro no ministerio da saúde/anvisa.</p>	GL	282			
11	<p>Desinfetante hospitalar - para superfícies fixas e artigos não críticos. Formulação composta por uma mistura de quaternários catiônicos, que garantem eficácia sobre as superfícies fixas e os artigos não críticos. Ideal para uso em hospitais e casas de saúde, ambulatórios, consultórios odontológicos, clínicas e postos de saúde. Podendo ser aplicado em pisos, paredes, mobílias, artigos não críticos. Sua aplicação segura pode ser em</p>	GL	3035			

	acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo, pisos, pvc e vinil. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta condicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data e validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem galão com 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Registro no ministério da saúde / anvisa.					
12	Desinfetante hospitalar liquido - destinado a utilização em higienização de superfícies em estabelecimento de saúde, com aroma, contendo quaternário de amônia, fungica, bactericida e virucida. Embalagem com 5 litros	GL	2500			
13	Desinfetante líquido a base de pinho, de primeira qualidade, para uso geral, ação bacteriana e germicida, registro da saúde, embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 500ml, CAIXA com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	4992			
14	Desinfetante para uso geral, bactericida e germicida, tipo creolina, recipiente de 1000ml. Com registro ou notificação válidos na ANVISA..	LITRO	2092			
15	Desingraxante liquido: odecelbenzenossulfonato de sódio, hidróxido de sódio, corantes, espersante, sequestrante, solvente em água. Galão de 5 litros	GL	164			
16	Detergente enzimático - com 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Formulação contendo tensoativos associados com enzimas. Produto que possa ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada. Dureza: 0ppm a 350ppm. Condutibilidade: 0,000055 ms/cm a 200 ms/cm. Limpeza manual ou automatizada. Registro no ministério da saúde./anvisa. Validade: mínima 24 meses após a data de fabricação. Embalagem galão de 5 litros.	GL	380			
17	Detergente enzimático - composto por 6 enzimas que atuam na redução de	GL	280			



	<p>matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos, contém tensoativos que associados com as enzimas resultando em uma maior eficiência na limpeza. Indicado para a limpeza manual e automatizada de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibroscópios e canulados. Composição: amilase, lipase, protease, carbohidrase, peptidase, celulase, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,02 ua.ml-1 .min.-1; atividade proteolítica mínima: 0,12 up.ml-1.min.-1. Teor de tensoativo: 4,0%. Faixa ph puro: 5,8 a 7,0. Pode ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada. Dureza: 0ppm a 350ppm. Condutibilidade: 0,0000055 ms/cm a 200 ms/cm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: ome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, responsável técnico. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem galão com 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Registro no ministério da saúde / anvisa.</p>					
18	<p>Detergente líquido - neutro, concentrado, inodoro com excelente ação desengordurante biodegradável. Embalagem bombona de 20 litros. (Aprovação mediante amostra)</p>	UNID	320			
19	<p>Detergente líquido glicerinado, composto de alquilbezenosulfonato de sódio linear, alquilbezenosulfonato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, com tensoativobiodregradavel; (Galão c/ 5lts.)</p>	GL	800			
20	<p>Detergente líquido glicerinado, essência neutra, composto de alquilbezenosulfonato de sódio linear, alquilbezenosulfonato de magnésio, EDTA, corante e água, com tensoativobiodregradavel; (cx. c/ 24und. de 500ml cada). Registro no Ministério da Saúde.</p>	CX	1171			



21	Hipoclorito de sódio 1% - desinfetante hospitalar de nível intermediário, contendo hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado, que atua como elemento oxidativo em cadeias proteicas de micro-organismos. Produto indicado para desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar, bem como indicado para desinfecção de artigos para inalação e oxigenoterapia. Possui eficácia comprovada contra candida albicans, trichophyton mentagrophytes, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli, staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, mycobacterium smegmatis e mycobacterium bovis. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem galão de 5 litros. Registro no ministério da saúde/anvisa. Validade mínima 06 meses.	GL	10100			
22	Hipoclorito de sódio 1% - solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida, com laudo em laboratorial. Embalagem lacrada de 1.000 ml, com registro na ANVISA como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar, com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, FISPQ, validade mínima de 6 meses	UNID	300			
23	Hipoclorito de sódio, concentração/dosagem 2,5%, forma farmacêutica solução, forma de apresentação galão, desinfecção de frutas verduras e legumes; em galões de 5 litros	GL	1008			

24	Impermeabilizante - ideal para pisos e assoalhos hospitalares. Embalagem de 5 litros.	GL	800			
25	Inseticida em embalagem aerosol, mata insetos como: baratas, mosquitos, formigas. 300 ML Aprovação mediante amostra.	UND	4.632			
26	Lençol descartável - para maca (rolo): lenço de papel descartável, 100% celulose, 70 cm x 50 m, utilizado para revestir o estofado da maca; auxilia na higienização.	RL	1120			
27	Limpa alumínio - eficaz ação na limpeza e polimento de painéis e alumínio em geral. Composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo. Líquido na cor azul de acordo com o padrão, ph: (solução 1% p/p 250c): 2,2 - 3,5; % ativo aniônica mínima (pmm320): 2,61 - 3,18 %; ponto de fulgor: produto não inflamável. Embalagem certificada pelo imetro, fabricante devida ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e anvisa para produtos e embalagens. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem galão de 5 l. Validade mínima 12 meses.	GL	30			
28	Limpa Alumínio, eficaz ação na limpeza e polimento de painéis/utensílios em alumínio. Composição básica: tensoativoanionico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo. Líquido na cor azul, de acordo com o padrão, PH (solução 1% PP 250C): 2,2- 3,5% ativo aniônica mínima (PMM 320), frasco contendo 500 ml do produto.	UNID	24816			
29	Limpa forno - com removedor de gordura incrustada, sem raspar, potes que contém no mínimo 226 ml.	POTE	2108			



30	Limpador multiuso - limpador concentrado para limpeza de vidros, superfícies de inox e demais superfícies laváveis móveis, portas, paredes, divisórias, janelas, espelhos, telefones. Não amoniacado. Desenvolvido para remoção de sujidades e gorduras de vidros, espelhos, mármore e plástico. Seca rapidamente, deixando a superfícies notadamente pas. Não deixa opaca as superfícies de acrílico e de outros tipos de plásticos. Não degrada a prata do acabamento de espelhos. Produto composto por corante, fragrância, agente sequestrante, lauril éter sulfato de sódio, propoxi - 2 - propanol, solventes, conservante as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como obre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem galão de 5 litros. Registro no ms/anvisa. Validade mínima 12 meses.	GL	1950			
31	Neutralizador de Odores em embalagem aerosol;	UNID	3966			
32	Pasta multiuso, para limpeza, embalagem de 500g	UNID	3956			
33	Pasta para limpeza de móveis a seco multiuso em embalagem de 500g	UNID	500			
34	Pasta umectante - detergente neutro em pasta, aromatizado, superconcentrado, com alto poder umectante e emulsionante, o que facilita a quebra da tensão superficial. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e	BB	250			

	segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem com bombona 20 kg. Com validade mínima de 12 meses. Registro no ministério de saúde / anvisa.					
35	Pastilha para vaso sanitário, pedra sanitária de 40g.	UNID	300			
36	Pastilha sanitária - composto de dodecilbenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalagem com 25 gr, tipo arredondada, com 1 um gancho de plástico para fixação e uma rede para colocação da pedra e acoplável ao gancho, fragrâncias variadas, em consistência sólida.	UNID	22720			
37	Pastilha sanitária - paradiclorobezeno, essência de corante benzylofenol 1%, embalagem com 40 gr.unidades).	UNID	720			
38	Sabão em barra de coco - biodegradável em barra 200 gr, com nome do fabricante e prazo. Material conforme norma astm – d 460 oia. Registro no ministério de saúde / anvisa	UNID	1050			
39	Sabão em Barra, azul; (pacote. c/ 05 tabletes de 200g.)	PCT	2792			
40	Sabão em pasta - pastoso ph, puro: 10,0 a 11,4, cor: caramelo a amarelada, solubilidade em água: totalmente solúvel, composição: ácido graxo vegetal, hidróxido de potássio, corante e água. Embalagem em pote com 500 g.	POTE	2258			
41	Sabão em pó - detergente em pó, composto por tensoativos, agente anti-redepositante, branqueantes óptico, sais alcalinos, complexantes, sequestrantes e essência, de granulométrica uniforme e fácil solubilidade. De fácil penetração nas fibras, dissolvendo e removendo todo tipo de sujeira leve ou pesada (suor, sangue, leite, ovos e gordura em geral), tanto em fibras naturais como sintéticas, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, químico responsável. Normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Embalagem pacote com	PCT	95			



	20 kg. Validade mínima de 12 meses. Registro no ministério de saúde / anvisa.					
42	Sabão em pó - super concentrado, coloração azul, para lavagem de roupa hospitalares, que propicie meio alcalino ideal. Embalagem pacote com 25 kg.	PCT	150			
43	Sabão em pó, flocos; (cx. c/ 24und. de 500g.). Aprovação mediante amostra.	CX	4086			
44	Sabão geleia - produto de ação dupla: detergente e alto poder odorizante. Contém tensoativos biodegradáveis. Utilizado na limpeza de pisos, banheiros, latrinas, fossas, mictórios, pátios, cozinhas. Produto concentrado. Muito econômico. Diluição: 1:100. Embalagem em bombona com 05 litros.	BB	460			
45	Sabonete líquido - superconcentrado, com elevada formação de espuma. Suavemente perfumado, limpa e suaviza as mãos, perfumes variados. Embalagem bombona com 5 litros. Aprovação mediante amostra.	GL	2680			
46	Sabonete líquido antisséptico, concentrado, fragrância neutra, para lavagem de mãos; Galão com 05 litros. Embalagem deve conter as especificações do produto.	UNID	3917			
47	Sanitizante clorado - em pó para frutas e hortaliças. Embalagem em pote com 5 kg. Com registro no ministério da saúde.	POTE	10			
48	Tela odorizante para Mictórios - Confeccionada em PVC injetado com fornecimento de luvas plásticas. (cx. c/ 12und.)	CX	280			

**VALOR TOTAL DO LOTE 06****LOTE 07 - MATERIAIS DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD		VLR.UNIT	TOTAL
1	Avental de pvc impermeável, forrado com tecido na parte que encosta no corpo, cores diversas	UNID	364			
2	Corda de varal, em aço revestido de PVC, com 10m de comprimento	UNID	169			
3	Escova com cerdas em nylon - base em plástico, para lavagem de louça com cabo longo. Medidas aproximadas: 27 cm x 6,4 cm x 5 cm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço e composição	UNID	160			

4	Escova para roupa com cerdas de nylon, parte superior confeccionada em plástico resistente com cabo para segurar a escova, com cerdas de nylon, formato oval	UNID	374			
5	Esponja de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza geral. Embalagem: fardo c/ 14 pacotes contendo 08 unidades cada pacote	FD	1448			
6	Esponja metálica - em aço inox é ideal para limpeza mais pesada, a esponja metálica remove as sujeiras, gorduras impregnadas e incrustadas, de forma mais rápida e sem esforço. Embalagem unitária. 100% aço inoxidável. Não enferruja	UNID	1164			
7	Esponja sintética, dupla face, um lado para vidro e louça (espuma) e outro p/ alumínio (abrasivo), medindo aproximadamente 11 x 7,5 x 2,3 cm	UNID	14682			
8	Flanela em 100% algodão, medindo 40 x 60 cm, em cores variadas.	UNID	7690			
9	Luva de Latex, palma antiderrapante, cano curto (cores variadas) Tamanho M e G	PAR	6436			
10	Luva de Latex, palma antiderrapante, cano longo (cores variadas) Tamanho M e G	PAR	13020			
11	Luva de Latex, palma antiderrapante, cano longo (cores variadas) Tamanho P	PAR	6058			
12	Pá de lixo - com caixa coletora, composição em poliestireno, medidas aproximadas 28 cm x 28 cm, cabo anatômico em alumínio, altura ergonômica aproximada 80 cm, com trava e fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	UNID	1885			
13	Pá para lixo, apanhador em metal, cabo em madeira com 1 metro de altura.	UNID	230			
14	Pano de chão - tipo saco lavado e alvejado, 100 % algodão bordas com acabamento em overlock, dimensões 60 x 40 cm, peso 100 g, com variação de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/cnpj do fabricante, endereço, marca do produto, e composição.	UNID	3492			
15	Pano de chão - tipo saco lavado e alvejado, 100 % algodão bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm, peso 100 g, com variação de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto:	UNID	4607			



	nome/cnpj do fabricante, endereço, marca do produto, e composição.					
16	Pano de Chão em algodão alvejado; 18 batidas..	UNID	1800			
17	Pano de limpeza - multiuso antibacterial, que previne a proliferação das bactérias e germes, limpa, dá brilho, lava enxágua. Para limpeza de diversas superfícies, características: não solta fiapos, absorvente, higiênico, resistente. Rolo: 300 metros picotado (33 x 50 cm) composição: 70% viscose 30% poliéster. Gramatura 40 g/m. Cores: azul, laranja, verde	RL	1174			
18	Pano para Copa 100% algodão, tecido de saco alvejado e trama fechada (fios justos), com bainha, tamanho aproximado de 70 X 45cm.	UNID	4292			
19	Rodo de borracha vulcanizada dupla de 40 cm, revestimento em plástico, e cabo de madeira de 1,28m	UNID	1643			
20	Vasculhador de Teto, cabo de madeira medindo 3m, medida da base 15 cm, com base de agave	UNID	284			
21	Vassoura cerdas em nylon, (vassourinha), com cabo de madeira, base c/ 4cm., de diâmetro e 27cm. de comprimento	UNID	895			
22	Vassoura com cerdas em Nylon; (c/ base em madeira, 18 furos)	UNID	1308			
23	Vassoura de pêlo sintético, cabo em madeira revestida por plástico, base sintéticos, c/ 27cm. de largura e 120cm. de comprimento	UNID	1988			
24	Vassoura em piaçava - sintética base e cabo madeira revestida por plástico ou de metal, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm	UNID	1708			
25	Vassoura para varrição de rua, 100% piacava, 04 carreiras de 40cm, cabo 1,2m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. resistente a inteperies; fixação do cabo na base atraves de rosca na peca; com cerdas de 12cm	UNID	100			
26	Vassoura, Piaçava; c/ cabo em madeira, base com 13cm. de diâmetro e 130cm. de comprimento	UNID	2408			
27	Vassourinha com cerdas lisas em nylon, tipo bola, com cabo e cepa em plástico duro e resistente, acompanhada de recipiente para depósito da vassourinha, também confeccionado em plástico	UNID	3936			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>						
<b>LOTE 08 - MATERIAIS PLÁSTICOS E DE SUPORTE</b>						



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD		VLR.UNIT	TOTAL
1	Balde plástico grande 100 litros.	UNID	40			
2	Balde plástico - modelo universal, com capacidade de 20 litros, na cor transparente.	UNID	426			
3	Balde - para acondicionar lixo hospitalar plástico, com pedal, resistente, com identificador de material biológico, capacidade 35 litros.	UNID	40			
4	Balde - para acondicionar lixo hospitalar plástico, com pedal, resistente, com identificador de material biológico, capacidade 60 litros.	UNID	30			
5	Balde - para acondicionar roupa suja, em plástico resistente com suporte e pedal de metal, capacidade para 100 litros.	UNID	60			
6	Balde - para limpeza geral plástico, resistente, sem tampa e com alça de ferro, capacidade 15 litros, cor amarelo.	UNID	30			
7	Balde - para limpeza geral plástico, resistente, sem tampa, com alça de ferro,- capacidade 15 litros, cor azul.	UNID	30			
8	Balde - para limpeza geral plástico, resistente, sem tampa, com alça de ferro, capacidade 15 litros, cor preta.	UNID	186			
9	Balde - para limpeza hospitalar, com tampa vai e vem plástico, resistente, capacidade 35 litros.	UNID	30			
10	Balde em plástico resistente, capacidade 30 lts, c/ tampa	UNID	417			
11	Balde p/ limpeza geral, em plástico resistente, s/ tampa e c/ alça de ferro capacidade 10 lts	UNID	200			
12	Cabo - em madeira revestida por plástico ou metal, 27 cm x 120 cm.	UNID	180			
13	Caixa plástica - organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, capacidade mínima 30 litros, medindo aproximadamente 33 cm x 33 cm x 48 cm, podendo variar em +/- 5%.	UNID	725			
14	Caixa plástica - organizadora, com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, capacidade mínima de 68 litros, medindo aproximadamente 33 cm x 44 cm x 63 cm, podendo variar em +/- 5%.	UNID	550			
15	Cesto grande com tampa, capacidade para 100 litros, confeccionado em plástico resistente	UNID	387			
16	Cesto trelado, capacidade para 10 litros	UNID	30			
17	Conjunto balde espremedor - duas águas com base e acessórios ação lateral, balde com 18 litros, medida: 87 cm x 51 cm x 32 cm.	UNID	150			



18	Conjunto dobrô 30 litros; Espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja. MOP em algodão 320g cru e haste em polipropileno; Dimensões: comprimento - 52 cm, largura - 37 cm, altura - 48 cm	UNID	130			
19	Conjunto dobrô 30 litros; No mesmo balde sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros, espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja. MOP em algodão 320g cru e haste em polipropileno; Dimensões: comprimento - 52 cm, largura - 37 cm, altura - 48 cm	UNID	130			
20	Dispensador de papel higiênico, capacidade de 01 rolo de 30m, fechamento por chave, visor prático que mostra o ponto de reabastecimento, totalmente vedado, para reduzir a possibilidade de contaminação	UNID	965			
21	Dispensador de Papel toalha interfolhada em polietileno	UNID	577			
22	Dispensador de sabão líquido, capacidade 800 ml, confeccionado em polietileno, com acionador manual; utilizado para lavagem das mãos	UNID	456			
23	Frasco para álcool gel, em polipropileno transparente, mínimo de 60 ml, tipo pet, com tampa flip top.	UNID	1000			
24	Lixeira c/ pedal, em polietileno, capacidade para 15lt. Formato cilíndrico, cor cinza ou bege	UNID	1030			
25	Lixeira c/ pedal, em polietileno, capacidade para 24lt. Formato cilíndrico, cor cinza ou bege	UNID	880			
26	Lixeira plástica - com pedal, capacidade para 30 litros. Recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistente ao tombamento.	UNID	275			
27	Lixeira plástica com tampa basculante vaivém - capacidade para 30 litros, especificações: altura com tampa: 57,5 cm, largura: 31 cm, comprimento: 31 cm, peso: 1,6 kg.	UNID	200			
28	Lixeira s/ pedal, em polietileno, capacidade para 50lt, tipo vai e vem	UNID	387			
29	Lixeira Seletiva, em polietileno, capacidade para 50lt, tipo vai e vem, para papel, plástico, orgânico ou vidro	UNID	322			
30	Lixeira tipo cesto fechado com tampa - cesto fechado redondo é feito em plástico de alta resistência e indicado	UNID	115			



	para armazenagem de lixo. Capacidade 100 litros, possui alça reforçada e roldanas de 52 mm para facilitar a locomoção.					
31	Mangueira para jardim, camada interna e externa em pvc flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado, resistente à pressão de 6 bar, com bico de controle de esguicho de água; 100 metros	UNID	153			
32	Mangueira para jardim, camada interna e externa em pvc flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado, resistente à pressão de 6 bar, com bico de controle de esguicho de água; 25 metros	UNID	103			
33	Mop - completo com balde de 20 litros.	UNID	404			
34	Refil para MOP balde espremedor, produzidos em algodão cru e fibras sintéticas em loop, oferecem excelente absorção de líquidos. Cor: branco (cru).	UNID	5876			
35	Suporte para copo, material plástico, capacidade 100 copos, componentes base dispensador/bocal saída/cilindro transparente, características adicionais sistema poupa copo/alavanca acionamento/caixa 24, 5, aplicação copo descartável plástico 200 ml, dimensão 50 x 19 x 16 cm, cor branca	UNID	321			

**VALOR TOTAL DO LOTE 08****LOTE 09 - MATERIAIS PLÁSTICOS/COLETA DE RESÍDUOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD		VLR.UNIT	TOTAL
1	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade para 10 kg. Embalagem rolo com 100 unidades. Aprovação mediante amostra.	RL	1045			
2	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 16 x 32 cm, com no mínimo 7,0 micras, capacidade para 1 kg. Pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	3000			
3	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 25 x 35 cm, com no mínimo 3,0 micras, capacidade para 2 kg. Pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	2700			
4	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem,	PCT	1800			

	transparente, de alta densidade, dimensões de 28 x 42 cm, com no mínimo 3,0 micras, capacidade para 5 kg. Pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra					
5	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 35 x 50 cm, com no mínimo 3,0 micras, capacidade para 10 kg. Pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	1030			
6	Saco plástico - para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, dimensões de 40 x 60 cm, com no mínimo 3,0 micras, capacidade para 20 kg. Pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	1600			
7	Saco plástico - transparente para alimentos, capacidade 500 g. Embalagem pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	1650			
8	Saco plástico - transparente para talheres medindo aproximadamente 25 x 7 cm. Pacote com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	1550			
9	Saco plástico lixo hospitalar - cor branco leitoso, capacidade de 50 litros, medindo 75 x 95 cm, com gramatura de 0,005, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade. Embalagem pacote com 100 und. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante. Impressão de simbologia de material infectante. O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: "rsss – resíduos sólidos de serviços de saúde", impressa na cor vermelha. Produto em conformidade com a norma técnica 9191. Nbr-7500/2009, nos	PCT	400			



	padrões da abnt e ipt e resolução na anvisa. Aprovação mediante amostra					
10	<p>Saco plástico lixo hospitalar - cor branco leitoso. Capacidade de 100 litros, medindo 75 x 95 cm, com gramatura de 0,005, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade. Embalagem pacote com 100 unidades. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante. Impressão de simbologia de material infectante. O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: "rsss – resíduos sólidos de serviços de saúde", impressa na cor vermelha. Produto em conformidade com a norma técnica 9191. Nbr-7500/2009, nos padrões da abnt e ipt e resolução na anvisa. Aprovação mediante amostra</p>	PCT	700			
11	<p>Saco plástico lixo hospitalar - cor branco leitoso. Capacidade de 200 litros, medindo 75 x 95 cm, com gramatura de 0,005, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade. Embalagem pacote com 100 unidades. Com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante. Impressão de simbologia de material infectante. O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência:</p>	PCT	1540			



	"rsss – resíduos sólidos de serviços de saúde", impressa na cor vermelha. Produto em conformidade com a norma técnica 9191. Nbr-7500/2009, nos padrões da abnt e ipt e resolução na anvisa. Aprovação mediante amostra.					
12	Saco Plástico p/ lixo reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 20 litros; fardo c/ 100 und, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056. Aprovação mediante amostra	FD	467			
13	Saco Plástico p/ lixo reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 40 litros; fardo c/ 100 und, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056. Aprovação mediante amostra	FD	5316			
14	Saco Plástico p/ lixo reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 50 litros; fardo c/ 100 und, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056. Aprovação mediante amostra	FD	7134			
15	Saco Plástico p/ lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 100 litros; fardo c/ 100und, cor preto. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056. Aprovação mediante amostra	FD	6113			
16	Saco Plástico p/ lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 200 litros; fardo c/ 100und, cor preto. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056. Aprovação mediante amostra	FD	2529			
17	Saco Plástico p/ lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 200 litros; fardo c/ 100und, cor vermelha. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056. Aprovação mediante amostra	FD	600			
18	Saco Plástico p/ Lixo, reforçado, em polietileno de alta densidade, capacidade 60 litros; fardo c/ 100und, cor azul. Conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/ 13055/ 13056. Aprovação mediante amostra	FD	4420			
19	Saco plástico para lixo - de alta resistência, dimensões 90 x 100 cm - capacidade 200 litros, espessura 5 micras sanfona 13 cm (costura lateral) peso p5 com produto em conformidade com a norma técnica 9191. Nbr-7500/2009, nos padrões da abnt e ipt e resolução na anvisa, deve possuir	PCT	1600			



	especificação na embalagem, como dados da empresa (razão social, cnpj, endereço, telefone), quantidade, marca e micras. Embalagem com 100 unidades. Aprovação mediante amostra					
20	Saco plástico para lixo - em polietileno de alta densidade com 02 micras de espessura por parede na cor preta, capacidade 100 litros, medindo 63 x 80 cm. Embalagem pacotes com 100 unidades, pesando 1,85 kg, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões, quantidade. Aprovação mediante amostra	PCT	2850			
21	Saco plástico para lixo - em polietileno de alta densidade cor preta, capacidade 60 litros, 5 micras. Produto em conformidade com a norma técnica 9191. Nbr-7500/2009, nos padrões da abnt e ipt e resolução na anvisa, saco extra reforçado. Deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa (razão social, cnpj, endereço, telefone), quantidade, marca e micras. Embalagem com 100 unidades cada. Aprovação mediante amostra	PCT	2160			
22	Saco plástico para lixo - na cor preta em polietileno de alta densidade, capacidade 100 litros, 12 micras, produto em conformidade com a norma técnica 9191. Nbr - 7500/2009, nos padrões da abnt e ipt e resolução na anvisa, saco extra reforçado. Deve possuir especificação na embalagem, como dados da empresa (razão social, cnpj, endereço, telefone), quantidade, marca e micras. Embalagem com 100 unidades. Aprovação mediante amostra	PCT	1800			
23	Sacola c/ alça em plástico reforçado; (40lts.), fardo c/100und. Aprovação mediante amostra	FD	65			

**VALOR TOTAL DO LOTE 09****LOTE 10 - PALLETS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VLR.UNIT	TOTAL
1	Pallet plástico - em polipropileno ou pead. Dimensões externas mínimas: 1000 x 1200 x 150 mm (altura x largura x comprimento) com pés. Facilmente higienizáveis, sua qualidade permanece inalterada a ácidos, gorduras, solventes e odores. Constituídos de material resistente, impermeável e liso, de forma a facilitar a limpeza, para armazenagem dos alimentos, embalagens e	UNID.	50			



	recipientes. Vida útil média é de 7 anos. Capacidade estática mínima: 3.000kg capacidade dinâmica mínima: 2.000kg. Norma regulamentadora abnt nbr 16242/2016					
2	Pallet plástico - em polipropileno ou pead. Dimensões externas mínimas: 800 x 800 x 150 mm. (altura x largura x comprimento). Facilmente higienizáveis, sua qualidade permanece inalterada a ácidos, gorduras, solventes e odores. Constituídos de material resistente, impermeável e liso, de forma a facilitar a limpeza, para armazenagem dos alimentos, embalagens e recipientes. Vida útil média é de 7 anos. Capacidade estática mínima: 3.000 kg, capacidade dinâmica mínima: 2.000 kg. Norma regulamentadora abnt nbr 16242:2016.	UNID.	75			

**VALOR TOTAL DO LOTE 10****LOTE 11 - GARRAFAS TÉRMICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VLR.UNIT	TOTAL
1	Garrafa térmica - glt de 1 l, com sistema de pressão, ampola de vidro, corpo plástico, tampa rosqueável com dotada de alça para transporte. Com capacidade mínima de 1 litro. Corpo externo confeccionado de material plástico de alta resistência. Conforme (nbr- 13282).	UNID.	334			
2	Garrafa térmica - glt de 1,8 l, com sistema de pressão, ampola de vidro, corpo plástico, tampa rosqueável com dotada de alça para transporte. Com capacidade mínima de 1 litro. Corpo externo confeccionado de material plástico de alta resistência. Conforme (nbr- 13282).	UNID.	30			
3	Garrafão térmico - glt de 5 l, ampola de vidro, corpo plástico. Tampa rosqueável. Bocal removível. Alça ergonômica para transporte. Copo multiuso. Ampola com capacidade mínima de 5 litros. Corpo externo confeccionado de material plástico de alta resistência. Sem torneira. Conforme (nbr-13282).	UNID	30			

**VALOR TOTAL DO LOTE 11****LOTE 12 - PILHAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VLR.UNIT	TOTAL
1	Pilha Alcalina 9 volts, pacote com uma unidade. Aprovação mediante amostra	UNID	180			
2	Pilha alcalina pequena Tipo AA Embalagem/Cartela com 02 unidades. Tensão: 1,5 V . Adequada à Resolução	CART	2565			

	nº 401/2008 CONAMA. Indicação expressa do nome do fabricante. Indicação de prazo de validade não inferior a um ano contado da data de recebimento definitivo. Aprovação mediante amostra					
3	Pilha média. Aprovação mediante amostra	UNID	400			
4	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, sistema eletroquímico alcalina. Aprovação mediante amostra	UNID	2610			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>						
<b>LOTE 13 - CARRINHOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		VLR.UNIT	TOTAL
1	Carro de limpeza funcional - totalmente em plástico, robusto e silencioso, rodas que não marcam o piso, acompanha depósito para lixo para sacos de 200 l, kit limpeza úmida com mop líquido, kit limpeza seca com mop pó, placa sinalizadora. Conjunto balde espremedor 50 litros duas águas, 02 cabos alumínio 1,40 m, haste americana para mop líquido, refil de algodão 320 g, armação mop profi, refil mop pó profi, pá.	UNID	117			
2	Carro serviços gerais - medindo 1200 x 350 x 250, carga 150 kg com 02 rodas de borracha 8" x 2.	UNID	12			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>						

O valor da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução do serviço: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

**ANEXO IV**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)**

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto do **Pregão Eletrônico nº 031/2022**

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 031/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

**ANEXO V**

**(modelo)**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que **cumple plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2022**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal.

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Pregão Eletrônico nº 031/2022**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_

Licitante interessado

**ANEXO VII**  
**IMPEDIDO DE CONTRATAR**

**Pregão Eletrônico nº 031/2022**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU  
IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**À**

**PREFEITURA DE ALAGOINHAS - BAHIA**

**REF. Pregão Eletrônico nº 031/2022**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código  
Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de  
pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que  
conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Local e data**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E  
CONTRATO  
(FACULTADO)**

**Pregão Eletrônico nº 031/2022**

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Local e data**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE OS DIRIGENTES, GERENTES, SÓCIOS, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NÃO FIGURAM EMPREGADOS NA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**

Alagoinhas, xxxx de xxxx de 2022

À

Prefeitura Municipal de Alagoinhas - Bahia

At.: COPEL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022

Declaro que entre meus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Alagoinhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado

**ANEXO XI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \*\*\*/2022**

**PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 031/2022 – COPEL**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, e a \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, neste ato representada por \_\_\_\_\_, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2022, oriundo do processo administrativo N.º 5015/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir:

**1. OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DIVERSAS E DIÁRIAS NAS ATIVIDADES E EXPEDIENTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOINHAS – BA**, nos termos da proposta.

**1.1. Discriminação do objeto:**

<b>FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)</b>					
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

**1.2.** Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

**2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

### **3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1.** Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

**3.2.** Os órgãos participantes deverão:

- a)** Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b)** Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c)** Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

### **4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**4.1.** Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.

**4.1.1.** O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.

**4.2.** O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

**4.3.1.** O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.4.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

**4.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**5.1.** Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b)** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c)** Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d)** Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e)** Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f)** Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta ATA.
- g)** Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- h)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- i)** Declarar os materiais efetivamente recebidos.
- j)** Oferecer todas as informações necessárias e colocar à disposição da Contratada, em tempo hábil, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do Contrato;
- k)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- l)** Rejeitar, no todo, ou em parte, os materiais/produtos que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo Contratado;
- m)** Nomear fiscais e gestor para supervisionar a execução, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo este fazer anotações e registros de todas ocorrências em formulário adequado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- n)** Fiscalizar livremente o fornecimento de materiais, não eximindo a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- o)** Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o objeto desta Ata;
- p)** Emitir as Autorizações de Fornecimento, numeradas em sequência e assinadas pela Secretária da Administração;
- q)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas e corretas faturas;
- r)** Atestar a execução do Contrato e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- s)** Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;

- t)** Acompanhar os fornecimentos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;
- u)** Paralisar os fornecimentos, caso os empregados da Contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos por normas legais, ficando o ônus da paralisação por conta da Contratada;
- v)** Notificar por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- x)** Solicitar à Contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução do Contrato, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- w)** Efetuar o pagamento à empresa contratada, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da Autorização de Fornecimento emitida pelo fiscal do contrato;
- y)** Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referência e/ou Contrato, e seus anexos, comunicando imediatamente as irregularidades constatadas;
- z)** Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;
- aa)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta Ata.

## **6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

**6.1.** O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a)** Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado;
- b)** Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado;
- d)** Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;
- e)** Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- f)** Apresentar durante a execução da Ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- g)** Não utilizar o contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

- h)** A Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições desta Ata, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93;
- i)** Cumprir o objeto desta Ata no prazo estabelecido na Proposta de Preços e de acordo com as especificações nele contidas;
- j)** Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;
- k)** Atender às Autorizações de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos neste Instrumento/Contrato/Ata, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas nesta Ata;
- l)** Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento e no Contrato/Ata;
- m)** Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;
- n)** Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- o)** Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário de entrega, de forma a atender com maior eficiência, eficácia e pontualidade possíveis;
- p)** Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço;
- q)** Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem violação de suas embalagens originais;
- r)** Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;
- s)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- t)** Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Acordo entre as partes;
- u)** Detectados danos ou má qualidade dos produtos entregues, ficará a Contratada obrigada a substituir os mesmos por outros em conformidade;
- v)** Executar o Contrato conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e aquelas constantes de sua proposta, no local e tempo indicados pela Contratante, com a alocação dos empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;
- w)** Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

- x)** Indicar um preposto para acompanhar a execução do contrato e responder perante a Contratante, fornecendo número de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio que se fizer necessário para contato;
- y)** Permitir a fiscalização da execução do Contrato através de servidor (s) designado (s) pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, qualquer fornecimento de material, que não estejam de acordo os padrões de qualidade, com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- z)** Verificada qualquer irregularidade, a Contratante poderá suspender a execução dos fornecimentos ou recusar a aceitação deles, cabendo à Contratada arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
- aa)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- bb)** A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- cc)** Ficarão a cargo da Contratada, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- dd)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- ee)** É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do contrato

**Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

## **7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal da sede do CONTRATADO e do Município Contratante quanto à tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado, sob pena de não pagamento.

8.1.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

8.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.

8.4. A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

## **9. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:**

**9.1.** O objeto deste edital deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Almojarifado localizado na Rua Manoel Romão, nº 23, Centro Administrativo Municipal, Alagoinhas Velha, no horário de 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, conforme solicitação emitida pelas Secretarias envolvidas no processo.

## **10. PENALIDADES**

**10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**10.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**10.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**10.1.6.** Não mantiver a proposta.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**10.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**10.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**10.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**10.7.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

**10.8.** A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

**10.9.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

**10.10.** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

## **11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**11.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

## **12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**12.1.** O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por motivo de interesse público;
- b)** A pedido do fornecedor.

**12.2.** O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, ..... de ..... de .....

**ANEXO XII**  
**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, E, DO OUTRO,

\_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, e a \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº **031/2022**, contido do processo administrativo nº 5015/2021 e regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decretos Municipais nº 4.595/2017 e nº 4.269/2015 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DIVERSAS E DIÁRIAS NAS ATIVIDADES E EXPEDIENTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOINHAS – BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR.UNIT	TOTAL

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- a)** Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 031/2022, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b)** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- c)** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d)** Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- e)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- g)** Não utilizar o contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- h)** A Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93;
- i)** Cumprir o objeto desta Ata no prazo estabelecido na Proposta de Preços e de acordo com as especificações nele contidas;
- j)** Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;
- k)** Atender às Autorizações de Fornecimento, fornecendo os produtos descritos neste Instrumento/Contrato/Ata, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas nesta Ata;
- l)** Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento e no Contrato/Ata;
- m)** Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;
- n)** Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- o)** Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário de entrega, de forma a atender com maior eficiência, eficácia e pontualidade possíveis;
- p)** Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preço;
- q)** Entregar os produtos em perfeito estado, sem utilização prévia por outrem e sem violação de suas embalagens originais;
- r)** Disponibilizar os produtos para serem entregues conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;

- s)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- t)** Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Acordo entre as partes;
- u)** Detectados danos ou má qualidade dos produtos entregues, ficará a Contratada obrigada a substituir os mesmos por outros em conformidade;
- v)** Executar o Contrato conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e aquelas constantes de sua proposta, no local e tempo indicados pela Contratante, com a alocação dos empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;
- w)** Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- x)** Indicar um preposto para acompanhar a execução do contrato e responder perante a Contratante, fornecendo número de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio que se fizer necessário para contato;
- y)** Permitir a fiscalização da execução do Contrato através de servidor (s) designado (s) pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, qualquer fornecimento de material, que não estejam de acordo os padrões de qualidade, com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- z)** Verificada qualquer irregularidade, a Contratante poderá suspender a execução dos fornecimentos ou recusar a aceitação deles, cabendo à Contratada arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
- aa)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- bb)** A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- cc)** Ficarão a cargo da Contratada, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- dd)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- ee)** É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do contrato

Quando da assinatura deste instrumento a **CONTRATADA** deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguro se todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**4.1.** O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a)** Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b)** Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d)** Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e)** Declarar os materiais efetivamente recebidos.
- f)** Oferecer todas as informações necessárias e colocar à disposição da Contratada, em tempo hábil, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do Contrato;
- g)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h)** Rejeitar, no todo, ou em parte, os materiais/produtos que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo Contratado;
- i)** Nomear fiscais e gestor para supervisionar a execução, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob o aspecto quantitativo e qualitativo, devendo este fazer anotações e registros de todas ocorrências em formulário adequado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- j)** Fiscalizar livremente o fornecimento de materiais, não eximindo a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- k)** Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o objeto desta Ata;
- l)** Emitir as Autorizações de Fornecimento, numeradas em sequência e assinadas pela Secretaria da Administração;
- m)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas e corretas faturas;
- n)** Atestar a execução do Contrato e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

- o)** Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;
- p)** Acompanhar os fornecimentos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Instrumento;
- q)** Paralisar os fornecimentos, caso os empregados da Contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos por normas legais, ficando o ônus da paralisação por conta da Contratada;
- r)** Notificar por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- s)** Solicitar à Contratada os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução do Contrato, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- t)** Efetuar o pagamento à empresa contratada, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da Autorização de Fornecimento emitida pelo fiscal do contrato;
- u)** Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referência e/ou Contrato, e seus anexos, comunicando imediatamente as irregularidades constatadas;
- x)** Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada;
- w)** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1.** O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 031/2022**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

**5.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.**

**5.2.1.** Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal da sede do CONTRATADO e do Município Contratante quanto à tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado, sob pena de não pagamento.

**5.2.2.** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**5.2.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**5.3.** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**5.4.** As faturas deverão discriminar os serviços a que se referem, conforme os itens discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, e **somente serão pagos os serviços efetivamente atestados.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:**

**6.1.** O objeto deste edital deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Almojarifado localizado na Rua Manoel Romão, nº 23, Centro Administrativo Municipal, Alagoins Velha, no horário de 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, conforme solicitação emitida pelas Secretarias envolvidas no processo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**7.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**7.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**

**7.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

#### **CLÁUSULA NONA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

**9.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho:

Órgão:

Elemento de despesa:

Projeto Atividade:

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6.** Não mantiver a proposta.

**11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**11.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**11.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

**11.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**11.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.6.** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**11.7.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

**11.8.** A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

**11.9.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

**11.10.** O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1. O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, XXX de XX de 2022.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA 1:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 2:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_